

GUIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA GERAL



Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), 2018.



Guia para a implementação do sistema de vigilância fitossanitária geral do IICA está publicado sob licença Creative Commons Atribuição-CompartilhaIgual 3.0 IGO (CC-BY-SA 3.0 IGO) (<http://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/igo/>)
Baseada numa obra em www.iica.int

O IICA promove o uso adequado deste material. Solicita-se que seja citado apropriadamente, quando for o caso.

Esta publicação está disponível em formato eletrônico (PDF) na página institucional: <http://www.iica.int>

Coordenação editorial: Lourdes Fonalleras, Florencia Sanz e Annamaria Narizano

Tradução: Paula Fredes

Diagramação: Victor Hugo Vidart

Leiaute da capa: Victor Hugo Vidart

Impresão: Digital

Guia para a implementação do sistema de vigilância fitossanitária geral / Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, Guadalupe Montes. – Uruguay : IICA, 2018.
76 p.; A4 21 cm X 29,7 cm.

ISBN: 978-92-9248-805-5

Publicado também em espanhol e inglês

1. Inovação 2. Higiene dos alimentos 3. Vigilância epidemiológica 4. Programa 5. Desenvolvimento das competências 6. Mercado 7. Legislação 8. Combate às pragas 9. Orçamento nacional 10. Financiamento 11. Planeamento 12. Sustentabilidade 13. Acesso à informação 14. Gestão da informação I. IICA II. Título

AGRIS
H10

DEWEY
632.9

Montevideo, Uruguay
2018



RECONHECIMENTOS:

Este Guia foi desenvolvido como resultado do Projeto STDF/PG/502 “COSAVE: fortalecimento regional da implementação de medidas fitossanitárias e o acesso a mercados”, cujos beneficiários são o COSAVE e as ONPF dos sete países que integram o COSAVE. É financiado pelo Fundo para a Aplicação de Normas e o Fomento do Comércio (STDF, por sua sigla em inglês), cuja agência implementadora é o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

A coordenação editorial esteve a cargo de María de Lourdes Fonalleras, Annamaria Narizano e Florencia Sanz.

A definição da estrutura original deste Guia foi desenvolvida por María de Lourdes Fonalleras, Annamaria Narizano e Guadalupe Montes.

O desenvolvimento de conteúdos corresponde, de forma exclusiva, a Guadalupe Montes, especialista contratada especialmente para o projeto.

Os leitores técnicos que fizeram importantes contribuições para o conteúdo do Guia são os especialistas em Vigilância Fitossanitária das Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária participantes do Projeto:

Pablo Cortese, Guillermo Gaudio, Roger Pablo Flores, Ramón Campomane e María José Battaglia do Serviço Nacional de Sanidade e Qualidade Agroalimentar — SENASA da Argentina;

Jesulindo de Souza Junior, Ricardo Kobal Raski, Dalci De Jesus Bagolin e Paulo Parizzi da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) do Brasil;

Luis Sánchez Shimura, Edgar Delgado Vargas, Geordana Zeballos Cespedes José Carlos Claros Zeballos, María Magdalena Galindo Vásquez, Dunia Gutierrez Orellana, Jose Berdeja Ancalle, Milton Cortez, Germán Rocabado Garcia, Mauricio Samuel Ordoñez Castillo, James Never Mejía Hoyos, Manfredo Sánchez Mancilla e Victor Hugo Fuentes Coronado do Serviço Nacional de Sanidade Agropecuária e Inocuidade Alimentar — SENASAG da Bolívia;

Marco Muñoz Fuenzalida, Fernando Alejandro Torres Parada, Gloria Castro, Carlos Cortes-Monroy Dura e Ilania Astorga do Serviço Agrícola e Pecuário — SAG do Chile;

Katya Bogado, David Batte, Maria José Britos, Betina Chaparro, Derlis Cardozo, Adriana Beatriz Caballero e Amancio Coronel Bedoya do Serviço Nacional de Qualidade, Sanidade Vegetal e de Sementes — SENAVE do Paraguai;

Johny Fernando Naccha Oyola, José Manuel Galarza Bazán, Efraín Arango Ccente e Enne María Carrillo Esquerre do Serviço Nacional de Sanidade Agrária — SENASA do Peru;

Mario de los Santos, Elina Zefferino de la Fuente e María Noelia Casco Mila da Direção-Geral de Serviços Agrícolas — DGSA do MGAP (Ministério de Pecuária, Agricultura e Pesca) do Uruguai.

Manifestamos um reconhecimento especial a todos eles.

Agradecemos a Paula Fredes pela tradução para o português e a Víctor Vidart pela diagramação do documento.


Finalmente, agradecemos a Erika Mangili André e Mariana da Silva Paula da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA do Brasil, pela revisão dos termos técnicos na tradução para o português.



SOBRE ESTE GUIA

Este guia foi desenvolvido como um resultado do Projeto STDF/PG/502 “COSAVE: fortalecimento regional da implementação de medidas fitossanitárias e o acesso a mercados”, cujos objetivos são melhorar a capacidade regional para implementar as medidas fitossanitárias, bem como a coordenação e o trabalho conjunto, a fim de contribuir para a otimização da condição fitossanitária e facilitar o acesso e a manutenção de mercados.

A estratégia do projeto contempla uma dinâmica de trabalho orientada para a capacitação técnica dos funcionários das organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária (ONPF) dos países membros do Comitê de Sanidade Vegetal (COSAVE), bem como o desenvolvimento participativo de ferramentas inovadoras e com impacto de nível nacional, tais como guias de aplicação e sistemas informáticos coordenados no nível regional.



Nesse contexto, o presente documento tem o propósito de fornecer informações que contribuam para a melhoria da implementação da vigilância fitossanitária geral no âmbito do sistema de vigilância fitossanitária oficial, levado adiante pela ONPF de cada país, em cumprimento das obrigações estabelecidas pela Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais (CIPV) e de acordo com os lineamentos dispostos pela Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias (NIMF) 6 e outras relacionadas (principalmente as NIMF 5, 8 e 17).

Os seus conteúdos foram acordados por todos os países do COSAVE (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai). Como base para o seu desenvolvimento, foi utilizado o documento “Plant Pest Surveillance. A guide to understand the principal requirements of surveillance programmes for national plant protection organizations” da CIPV, e as informações e as experiências fornecidas por representantes da ONPF de cada país foram incorporadas.

TABELA DE CONTEÚDOS

ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS

DEFINIÇÕES DA CIPV UTILIZADAS

Seção 1. Introdução

Seção 2. Objetivos da vigilância fitossanitária

Seção 3. Elementos para a vigilância fitossanitária

- 3.1. Organização conceitual
 - 3.1.1. Organização nacional
 - 3.1.2. Organizações regionais
- 3.2. Legislação nacional
- 3.3. Gestão organizacional
- 3.4. Atores do sistema
 - 3.4.1. Pessoal da ONPF
 - 3.4.2. Entidades ou pessoas autorizadas ou contratadas pela ONPF
 - 3.4.3. Entidades ou pessoas colaboradoras com a ONPF
- 3.5. Financiamento
 - 3.5.1. Orçamento do governo nacional e subnacional
 - 3.5.2. Taxas ou tarifas pagas por usuários
 - 3.5.3. Setor privado
 - 3.5.4. Governos de outros países
 - 3.5.5. Empréstimos ou subvenções
 - 3.5.6. Programas de assistência técnica
 - 3.5.7. Fundos para contingências e outras emergências
- 3.6. Sistema de fluxo da informação
- 3.7. Estratégia de comunicação
 - 3.7.1. Comunicação no âmbito nacional
 - 3.7.1.1. Comunicação interna da ONPF
 - 3.7.1.2. Comunicação externa da ONPF
 - 3.7.2. Comunicação no âmbito internacional
- 3.8. Capacidade diagnóstica
- 3.9. Recursos físicos
- 3.10. Sustentabilidade
 - 3.10.1. Disponibilidade de recursos e mecanismos de financiamento
 - 3.10.2. Práticas adequadas de retenção do pessoal e planejamento das transições
 - 3.10.3. Vinculação com diversos grupos de interesse
 - 3.10.4. Protocolos de segurança no armazenamento das informações
 - 3.10.5. Desenvolvimento de documentação adequada

Seção 4. Desenho da vigilância geral

- 4.1. Organização Nacional de Proteção Fitossanitária
- 4.2. Fontes de informação
- 4.3. Canais de comunicação

4.4. Incentivos

- 4.4.1. Obrigações legislativas
- 4.4.2. Acordos cooperativos
- 4.4.3. Uso de pessoal de articulação
- 4.4.4. Programas de divulgação e conscientização pública

Seção 5. Planejamento, priorização e orçamento

- 5.1. Planejamento de um programa de vigilância
- 5.2. Priorização
- 5.3. Orçamento para vigilância geral

Seção 6. Participação dos diversos atores no sistema de vigilância geral

- 6.1. Pessoal da ONPF
- 6.2. Entidades ou pessoas autorizadas ou contratadas pela ONPF
- 6.3. Pessoas ou entidades colaboradoras com a ONPF

Seção 7. Implementação e metodologia

- 7.1. Revisão de bibliografia
- 7.2. Participação em jornadas, seminários, oficinas, congressos, etc.
- 7.3. Incorporação de dados gerados por outros programas ou áreas da ONPF ou de sua estrutura funcional
- 7.4. Formação de uma rede de colaboradores
- 7.5. Consultas orientadas à recopilación de listas de pragas por cultura ou produto básico ou à determinação da condição de uma praga em uma área
- 7.6. Organização de oficinas com colaboradores
- 7.7. Atendimento de comunicações de pragas específicas ou de situações suspeitas
- 7.8. Participação em comitês de editores
- 7.9. Incorporação de informações, coordenadas com os colaboradores

Seção 8. Validação das informações e determinação da condição de uma praga em uma área

Seção 9. Supervisão

- 9.1. Supervisões internas
- 9.2. Auditorias externas

Seção 10. Bibliografia e recursos adicionais

Seção 11. Anexos

ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS

ARP	Análise de risco de pragas
CD	Comitê Diretivo do COSAVE
CEPM	Comitê de Especialistas em Medidas Fitossanitárias da FAO, sigla em inglês
CIPV	Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais
CMF	Comissão de Medidas Fitossanitárias
COSAVE	Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
ICPM	Comissão Interina de Medidas Fitossanitárias, sigla em inglês
MIP	Manejo Integrado de Pragas
NIMF	Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONPF	Organização Nacional de Proteção Fitossanitária
ORPF	Organização Regional de Proteção Fitossanitária
POA	Plano operacional anual
SC	Secretaria de Coordenação do COSAVE
STDF	Fundo para a Aplicação de Normas e o Fomento do Comércio (sigla em inglês)



DEFINIÇÕES DA CIPV UTILIZADAS

Análise de risco de pragas

O processo de avaliação biológica ou outra evidência científica e econômica para determinar se um organismo é uma praga, se ela deve ser regulamentada, e a intensidade de quaisquer medidas fitossanitárias a serem adotadas contra ela (NIMF 2, 1995; revisado CIPV, 1997; NIMF 2, 2007).

Condição de uma praga (numa área)

Presença ou ausência atual de uma praga em uma área, incluindo a sua distribuição onde corresponder, conforme houver sido determinado oficialmente pelo juízo de especialistas, baseando-se nos registros de pragas históricos e atuais e em outras informações (CEPM, 1997; revisado ICPM, 1998).

Registro de uma praga

Um documento que fornece informações referentes à presença ou ausência de uma praga específica em um local particular em determinado tempo, dentro de uma área (geralmente um país), sob circunstâncias descritas (CEPM, 1997).

Vigilância

Um processo oficial que coleta e registra dados sobre a ausência ou ocorrência de uma praga por levantamento, monitoramento ou outro procedimento (CEPM, 1996; revisado CMF, 2015).

Vigilância específica

Procedimento mediante o qual as ONPF obtêm dados sobre pragas de interesse em lugares específicos de uma área durante um período de tempo definido (NIMF n.6).

Vigilância geral

Procedimento mediante o qual os dados sobre pragas de interesse específico para uma área são obtidos de diversas fontes, onde eles estiverem disponíveis, e fornecidos para serem usados pela ONPF (NIMF 6).

Seção 1

Introdução

A vigilância fitossanitária constitui um dos aspectos essenciais da proteção vegetal, especialmente em um mundo cada vez mais conectado, que precisa garantir um intercâmbio comercial seguro entre países. Portanto, a Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais (CIPV, 1997), estabelece, no seu artigo IV.2.b, que a ONPF de cada país é responsável pela “vigilância de vegetais tanto os cultivados (por exemplo campos, plantações, viveiros, jardins, casas de vegetação e laboratórios) como os da flora silvestre, das plantas e produtos vegetais em armazenamento ou em transporte”. Essa responsabilidade é indelegável, independentemente de quais sejam a sua estrutura organizacional e as suas modalidades de trabalho.

O Glossário de termos fitossanitários (NIMF 5), define a vigilância como “um processo oficial que coleta e registra dados sobre a ausência ou ocorrência de praga por levantamento, monitoramento ou outro procedimento (CEPM, 1996; revisado CMF, 2015)”.

Existem duas estratégias para a abordagem da vigilância fitossanitária, que necessariamente se complementam e coexistem de forma permanente, chamadas de vigilância geral e vigilância específica.

VIGILÂNCIA GERAL: Procedimento mediante o qual os dados sobre pragas de interesse específico para uma área são obtidos de diversas fontes, onde eles estiverem disponíveis, e fornecidos para serem usados pela ONPF (NIMF 6).

VIGILÂNCIA ESPECÍFICA: Procedimento mediante o qual as ONPF obtêm dados sobre pragas de interesse em lugares específicos de uma área durante um período de tempo definido (NIMF 6, referido também como levantamento específico).

Embora muitos itens sejam compartilhados entre ambas as formas de abordagem, este guia se focará na vigilância fitossanitária geral, expondo tanto aspectos conceituais quanto procedimentos operacionais e modelos de documentos associados (formulários, fichas, notas, etc.) que permitam fortalecer a sua implementação em todos os países do COSAVE.

É dirigida, principalmente, aos agentes que desempenham funções nas ONPF dos países desta Região, levando adiante, de forma direta, as ações de vigilância geral.

Também pode ser útil para outros atores vinculados de diversas formas, de acordo com o seu papel no que diz respeito a culturas e à proteção vegetal em cada país, tais como instituições que intervêm no âmbito científico-acadêmico, universidades, pesquisadores, extensionistas, consultores, produtores, etc., e para quaisquer pessoas ou entidades interessadas em conhecer a temática e em identificar possíveis modos de participação no sistema.

Este documento também será publicado e estará à disposição das ONPF e ORPF de outras regiões, bem como das Secretarias da STDF e da CIPV, de modo a poderem ser globalizadas.

Seção 2

Objetivos da vigilância fitossanitária

O sistema de vigilância fitossanitária oficial coleta, gera, registra e analisa dados sobre pragas com os objetivos de:

- Determinar a condição das pragas (ausência ou presença e distribuição) em uma área.
- Realizar a detecção precoce de novas pragas. O desenvolvimento dos sistemas de vigilância fitossanitária e a disponibilidade destes dados permitem que as ONPF:
- Recopilem listas de pragas por hospedeiro e produto (considerando as particularidades relativas à aplicação de práticas culturais específicas) e registros de distribuição.
- Identifiquem mudanças na população de uma praga.
- Validem as declarações de ausência ou distribuição limitada de pragas quarentenárias.
- Apoiem a declaração de áreas livres ou de baixa prevalência de pragas.
- Estabeleçam requisitos fitossanitários para prevenir a entrada, o estabelecimento ou a dispersão de pragas.
- Planejem e melhorem planos de contingência e programas de manejo e erradicação de pragas no nível nacional, regional ou internacional.
- Se preparem para reduzir o impacto negativo para certos setores produtivos ou para evitar dano ambiental.
- Determinem os níveis de perdas ocasionadas pelas pragas, conforme as medidas de controle aplicadas.
- Efetuem uma análise de risco de pragas (ARP) sobre pragas não quarentenárias no seu próprio território, com o objeto de regulamentá-las.
- Efetuem uma ARP sobre pragas presentes em outro país.
- Forneçam os dados necessários para que possíveis sócios comerciais realizem uma ARP que vise à abertura ou à manutenção dos seus mercados para produtos de exportação.
- Respaldem as certificações fitossanitárias, permitindo cumprir com os requisitos estabelecidos pelos países importadores.
- Fortaleçam a cooperação internacional, reportando a outras organizações (outras ONPF, Organizações Regionais de Proteção Fitossanitária [ORPF], bem como à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO)), a presença, o surto ou a dispersão de pragas imediata ou potencialmente perigosas.
- Contem com equipes de trabalho, organizadas e capacitadas, que possam responder rapidamente a situações de emergência fitossanitária.

Embora os objetivos da vigilância geral e específica sejam compartilhados, as ações de vigilância geral muitas vezes permitem cobrir uma maior superfície e uma gama mais ampla de culturas ou produtos, com menor custo, mas também com menor grau de detalhe e de precisão.

A inclusão de uma ou outra forma de abordagem ou de ambas, em forma simultânea, no desenho de um programa de vigilância, dependerá do uso que a ONPF precise dar aos dados gerados.

Às vezes, dos achados da vigilância geral pode decorrer a implementação de sistemas de vigilância específica.

Seção 3

Elementos para a vigilância fitossanitária

O último texto revisado da CIPV (CIPV, 1997) estabelece, no artigo IV, as responsabilidades de uma ONPF como corpo competente e legalmente responsável pelas funções reguladoras com relação à proteção vegetal. Essas responsabilidades incluem a vigilância fitossanitária.

A fim de cumprir com elas, cada país do COSAVE desenvolveu uma ONPF, seguindo o modelo que é efetivo e eficiente para o cumprimento do seu mandato, de acordo com as suas capacidades e a sua disponibilidade de recursos.

Independentemente das diferenças nas estruturas organizacionais nacionais adotadas, existem elementos-chave que, em todas as hipóteses, devem ser definidos e estar disponíveis na hora de estabelecer um sistema de vigilância fitossanitária oficial, a fim de garantir o seu correto funcionamento.

Nesta seção, são descritos esses elementos-chave de base.

3.1. ORGANIZAÇÃO CONCEITUAL

▶ 3.1.1. Organização nacional

O estabelecimento de um sistema de vigilância fitossanitária requer que certos papéis estejam definidos na organização do sistema de vigilância, sem importar qual seja a estrutura funcional estabelecida pela ONPF. Conceitualmente, o sistema deve contar com um responsável nacional de vigilância fitossanitária com autoridade para estabelecer metas ou premissas a serem cumpridas e dar ordens, e com uma linha de comando apropriada que seja distribuída territorialmente, envolvendo — conforme a extensão do país — supervisores ou coordenadores de nível subnacional (regional, estadual, departamental, provincial, etc.), pessoal de enlace e pessoal de campo, com hierarquias definidas, com papéis, poderes e responsabilidades claramente estabelecidos e com um adequado fluxo de informações entre os diferentes níveis.

Além do mais, é fundamental que existam unidades de apoio administrativo, técnico e em outras áreas. A unidade de apoio administrativo deve manejar os recursos disponíveis, incluindo os recursos humanos, encarregar-se das compras de insumos requeridos para as diferentes atividades, facilitar a gestão da informação gerada pela vigilância fitossanitária, assegurar uma cobertura informativa adequada, etc. A unidade de apoio técnico pode estar formada por especialistas nos diferentes ramos da sanidade vegetal ou em outros ramos vinculados (que forneçam sustento técnico na definição de metas e no desenvolvimento de procedimentos dentro de sua área de incumbência), por laboratórios, especialistas em informática e geomática, etc.

É preciso contar também com suporte nas áreas de comunicação, capacitação e biblioteconomia. Também é importante que o sistema conte com a participação dos setores produtivo e industrial (embalagens, armazenamento, frigoríficos, etc.), consultores privados e instituições públicas e/ou privadas que forneçam apoio em diversas áreas voluntariamente ou que executem determinadas atividades para a ONPF ou no seu nome. Em alguns países pode ser pertinente formar um ou vários grupos de consultores de vigilância coordenados pela ONPF e que integre/m setores-chave.

Figura 1. Organização nacional conceitual de um sistema de vigilância fitossanitária.

Responsável nacional pela vigilância fitossanitária da ONPF		
Responsável/eis subnacional/ais pela vigilância fitossanitária da ONPF		
Comitê/s ou grupo/s de consultor/es de vigilância fitossanitária		
Pessoal de enlace		
Pessoal de campo		
UNIDADES DE APOIO		
Administrativo	Técnico	Outras áreas
<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento estratégico • Manejo de recursos • Compras • Gestão da informação • Controle de qualidade • Serviços gerais • Cobertura informativa • Outros 	<ul style="list-style-type: none"> • Entomologistas • Fitopatologistas • Malacologistas • Cientistas das plantas daninhas • Manejo integrado de pragas • Laboratórios • Pesquisadores em outros ramos vinculados • Suporte informático • Geomática • Comunicação • Capacitação • Biblioteconomia • Outros 	<ul style="list-style-type: none"> • Setor industrial e produtivo • Consultores privados • Instituições públicas e/ou privadas • Outros

Esta organização conceitual ou papéis podem ser adaptados às estruturas institucionais estabelecidas em cada país.

▶ 3.1.2. Organizações regionais

As Organizações Regionais de Proteção Fitossanitária (ORPF) são organizações intergovernamentais que funcionam como órgãos de coordenação das ONPF, em escala regional. Nem todas as partes contratantes da CIPV pertencem a uma ORPF, nem todos os membros das ORPF são partes contratantes da CIPV. Além do mais, algumas partes contratantes da CIPV pertencem a mais de uma ORPF.

As funções que as ORPF desempenham são estabelecidas no artigo IX da CIPV, e compreendem:

- Coordenação e participação em atividades entre as suas ONPF, a fim de promover e cumprir com os objetivos da CIPV.
- Cooperação entre regiões para promover medidas fitossanitárias harmonizadas.
- Recopilação e divulgação de dados, em particular em relação à CIPV.
- Cooperação com a Comissão de Medidas Fitossanitárias (CMF) e a Secretaria da CIPV na elaboração e execução de normas internacionais para medidas fitossanitárias.

As ORPF podem também vincular-se entre si, constituindo fóruns de coordenação de ações de interesse comum.

3.2. LEGISLAÇÃO NACIONAL

A legislação nacional (incluindo leis e regulações) de cada país, deve fornecer o âmbito adequado que permita que a ONPF cumpra com a sua responsabilidade indelegável sobre o estabelecimento e condução da vigilância fitossanitária, estabelecida pelo artigo IV.2 (b) da CIPV.

Para tanto, é necessário contar com normas gerais que permitam:

- Identificar claramente a autoridade fitossanitária e as suas faculdades de nível nacional, estadual, provincial e distrital, levando em conta a ONPF e as entidades autorizadas para realizarem atividades de vigilância (p. ex.: inspeções, tomada de amostras) no seu nome. Nesse caso, deve contar-se com elementos que respaldem essa vinculação, como a celebração de cartas-acordo, memorandos de entendimento, contratos, convênios, etc. Esses mecanismos de compromisso devem contemplar o reconhecimento e a solução de conflitos de interesse e as correções em casos de perda de confiança ou descumprimento do contrato.

- Definir a estrutura organizacional que suportará o sistema de vigilância, estabelecendo a relação hierárquica entre os diferentes níveis que formam a cobertura territorial.
- Atribuir responsabilidades e esclarecer as funções de cada ator do sistema (não só da autoridade fitossanitária, mas também de outros integrantes e grupos de interesse, tais como instituições científicas, universidades, setores produtivo e industrial, etc.).
- Definir as fontes de financiamento e proporcionar os recursos necessários para a correta execução das ações de vigilância fitossanitária.
- Fornecer proteção legal àqueles que desempenhem funções no âmbito dos sistemas de vigilância (bem seja pessoal próprio ou contratado) durante a realização das suas tarefas (p. ex.: contra acidentes, cargos por violação da propriedade, ataques físicos), incluindo o direito de ingressar a estabelecimentos.
- Manter a confidencialidade no uso de dados.

A legislação provincial ou estatal, quando corresponder, deve ser consistente e apoiar a legislação nacional, a fim de evitar impedimentos na implementação das atividades de vigilância.

De outra parte, é recomendável estabelecer normas específicas, que apoiem a implementação dos sistemas de vigilância fitossanitária e, em particular, das ações de vigilância geral, estabelecendo, por exemplo:

- Reporte perante a detecção de novas pragas ou controladores biológicos ou mudanças na situação de pragas presentes.
- Denúncia obrigatória sobre determinadas pragas sob vigilância ou sob programa.
- Procedimentos ou protocolos para determinadas áreas, culturas ou produtos.
- Comunicação de situações suspeitas.
- Existência de publicidade sobre a questão de vigilância geral.

3.3. GESTÃO ORGANIZACIONAL

A estratégia nacional de vigilância fitossanitária deve relacionar-se diretamente com as prioridades ou eixos estratégicos nacionais, em relação ao comércio e à proteção dos recursos vegetais e do meio ambiente, bem como apresentar uma visão clara, que consiga o apoio e a participação necessários para o seu correto funcionamento.

A ONPF é a única responsável pela direção e coordenação da vigilância fitossanitária oficial, porém, ela pode delegar a sua autoridade em diversos níveis (nacional, estadual, provincial, departamental, distrital, etc.), através de uma linha de comando claramente definida, ou autorizar outras instituições a implementarem ações em seu nome.

As atividades desenvolvidas no âmbito da vigilância fitossanitária oficial devem ser planejadas e consistentes em todo o território nacional, ou seja, devem basear-se em procedimentos documentados, padronizados e com igual nível de supervisão. Deve contar-se, além do mais, com adequados sistemas de gestão da informação, diagnose e controle de qualidade.

É fundamental conhecer a necessidade de recursos, os seus fornecedores e a sua disponibilidade ao longo do tempo, de modo que a atribuição dos recursos disponíveis seja realizada racionalmente e em função das atividades requeridas de acordo com as prioridades identificadas.

Para conseguir o compromisso dos diversos grupos de interesse com o sistema, deve ser fornecida a informação apropriada, a fim de garantir que a estratégia de vigilância seja compreendida e que os papéis de cada um dos envolvidos estejam claramente definidos. Além disso, há mecanismos para reforçar esse compromisso, tais como memorandos de acordo, contratos, etc.

A fim de assegurar a solidez do programa de vigilância, é necessário realizar regularmente supervisões em função dos seus propósitos, objetivos e metas, sobre o pessoal e sobre os métodos utilizados, a fim de verificar a sua confiabilidade, qualidade, pertinência e atualidade dos procedimentos e tecnologia adotados, bem como eficiência no desempenho. Essas supervisões podem ser tanto internas quanto externas, quando um sócio comercial estiver interessado em verificar a qualidade e efetividade de um programa de vigilância que o afete.

Por outro lado, também é necessário, no nível da direção, avaliar periodicamente se os fundos foram utilizados conforme o programado, se o programa segue o caminho estabelecido, cumpre com os tempos estabelecidos e é focado no objetivo, bem como qual foi o seu impacto.

3.4. ATORES DO SISTEMA

O programa de vigilância fitossanitária envolve não só o pessoal da ONPF de todo o país, mas também inúmeros participantes externos, que intervêm de diversas formas, de acordo com o seu papel a respeito das culturas e da sanidade vegetal nacional (pesquisa, consultoria, produção, etc.).

▶ 3.4.1. Pessoal da ONPF

É fundamental que a ONPF conte, de maneira sustentada ao longo do tempo, com recursos humanos em quantidade suficiente para cumprir com suas responsabilidades de vigilância fitossanitária de maneira efetiva. A implementação do sistema envolve muitas e variadas atividades, tanto de vigilância geral quanto específica, que requerem da disponibilidade de pessoal que permita contar com uma cobertura territorial eficiente, no nível nacional.

O pessoal da ONPF deve, além do mais, contar com diversos perfis, formações e capacidades, a fim de cobrir os diferentes aspectos que compõem a vigilância fitossanitária. De acordo com a estrutura organizacional de cada país, pode incluir:

- Pessoal diretivo com sólida formação técnica que sustente as suas decisões, mas também com capacidade para o manejo de pessoal, formação de equipes, negociação e gestão de recursos e habilidades para vincular-se com diversos níveis da linha de comando.
- Pessoal técnico com formação em agronomia, ciências florestais, biologia ou ciências semelhantes, incluindo especialistas nos diferentes ramos da sanidade vegetal (entomologia, fitopatologia, malacologia, ciência das plantas daninhas, MIP), que apoiem o desenvolvimento de fichas técnicas de pragas e os seus hospedeiros, estudos sobre a sua biologia e procedimentos de vigilância, nas suas áreas de incumbência.
- Pessoal de laboratório especializado nos diferentes ramos da sanidade vegetal, que realize a diagnose das amostras obtidas no âmbito do programa de vigilância fitossanitária.
- Pessoal de apoio administrativo, que se ocupe das tarefas administrativas, manejo de recursos físicos (armazenamento, distribuição, manutenção) e humanos, gestão de compras, etc.
- Pessoal com formação na área da comunicação, que intervenha no desenho de projetos de divulgação de dados, tanto internos quanto externos à ONPF, vinculados à vigilância.

Seção 3

- Pessoal com formação na área de capacitação, que apoie na organização de atividades apropriadas para o desenvolvimento das capacidades necessárias em cada grupo objetivo.
- Pessoal com formação na área de biblioteconomia, que colabore na organização dos registros bibliográficos.
- Pessoal com conhecimento em informática, que desenvolva e realize a manutenção de sistemas informáticos de apoio à vigilância fitossanitária, trabalhando estreitamente, por um lado, com o pessoal técnico de vigilância que possa identificar e transmitir as necessidades e, por outro, com pessoal informático de um nível superior, que possa ter um olhar mais holístico dos sistemas informáticos da ONPF.
- Pessoal com formação em geomática, que apoie o sistema de vigilância fitossanitária, na gestão da informação geoespacial.

É importante prestar especial atenção à seleção do pessoal, empenhar o tempo necessário nesta tarefa e que ela seja apoiada por pessoal formado para tanto. A seleção deve orientar-se ao perfil que deve ser coberto e valorizar positivamente as seguintes qualidades:

- profissionalismo;
- compromisso;
- capacidades técnicas;
- habilidade para as relações interpessoais e a comunicação.

Todo o pessoal envolvido na vigilância fitossanitária geral deve capacitar-se adequadamente de acordo com as suas funções. Para tanto, é importante que exista um programa de capacitação contínua que identifique as necessidades de cada área e que ajuste o desenho de cada atividade à demanda, especificando claramente o seu fundamento e a contribuição esperada, para a melhoria da Organização.

Em particular, o pessoal técnico deve formar-se tanto nos campos específicos apropriados da proteção vegetal e de outras ciências de apoio, quanto em diferentes áreas estratégicas, fundamentais para o desenvolvimento de capacidades indispensáveis para o correto funcionamento do sistema de vigilância.

As áreas de capacitação abordadas podem incluir:

Tabela 1 - Requerimentos de capacitação do pessoal envolvido na vigilância geral

CAPACITAÇÃO	
Estratégica	Específica
<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento estratégico • Comunicação • Gestão da informação • Redação de relatórios • Negociação • Supervisão • Gestão de recursos • Relações interpessoais • Manejo de pessoal • Tomada de decisões • Biblioteconomia 	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos de vigilância • Pragas (diagnose, biologia, etc.) • Epidemiologia • Métodos e boas práticas de vigilância (geral e específica) • Métodos de obtenção, conservação, transporte e registro de amostras • Manejo e manutenção de dados e as suas bases associadas • Bioestatística • Ferramentas de geomática

▶ 3.4.2. Entidades ou pessoas autorizadas ou contratadas pela ONPF

Entidades ou pessoas externas ora podem cumprir funções delegadas pela ONPF, no seu nome, ou serem contratadas pela ONPF, a fim de cobrirem a ampla gama de atividades requeridas pelo programa de vigilância fitossanitária. Por exemplo:

- Laboratórios com competências específicas podem realizar a diagnose de determinadas pragas.
- Universidades e institutos de pesquisa podem conduzir programas de vigilância de acordo com as NIMF, e pôr à disposição da ONPF os dados decorrentes deles, desenvolver fichas técnicas de pragas, protocolos e manuais de procedimentos, bem como fornecer capacitações.
- Setores industriais ou produtivos podem colaborar em tarefas de monitoramento.
- Especialistas podem realizar atividades específicas, tais como apoio administrativo, comunicação, capacitação, desenvolvimento e manutenção de sistemas informáticos, geomática, etc.

Seção 3

A autorização de entidades ou pessoas para tarefas específicas envolve a definição dos requisitos a serem cumpridos, a identificação e avaliação de possíveis fornecedores (verificando se existe conflito de interesse), e a supervisão para comprovar o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

Como o pessoal da ONPF, o pessoal externo deve receber a capacitação adequada às suas funções, além de contar com manuais e protocolos para assegurar a consistência dos dados levantados ou gerados.

É recomendável que a autorização seja formalizada por meio de instrumentos de compromisso, tais como cartas-acordo, convênios, contratos ou memorandos de entendimento, que atribuam funções e responsabilidade legal.

▶ 3.4.3. Entidades ou pessoas colaboradoras com a ONPF

A vigilância geral requer o envolvimento de todos (especialmente daqueles relacionados com questões fitossanitárias). Inúmeras pessoas ou entidades fazem parte do sistema de vigilância de forma voluntária, atuando como fontes de informação de acordo com a sua formação, capacidades e vínculo com o setor agrícola e a proteção vegetal nacional.

3.5. FINANCIAMENTO

A implementação de um sistema de vigilância fitossanitária pode ser muito custosa, motivo pelo qual é fundamental contar com diversas fontes de financiamento estáveis, que permitam a sua continuidade ao longo do tempo. Essas fontes incluem não só o governo, mas também diferentes grupos de interesse e organismos nacionais, regionais ou internacionais que podem fornecer recursos adicionais.

É importante levar em conta a disponibilidade dos recursos econômicos necessários, não só para o desenvolvimento das atividades programadas, como também para o estabelecimento ou a intensificação de ações de vigilância, em face da ocorrência de emergência fitossanitárias (p. ex.: introdução de uma praga quarentenária, detecção de focos de pragas) ou outras situações que não possam ser previstas.

Entre as principais fontes de financiamento para o sistema de vigilância fitossanitária nacional se contam:

▶ 3.5.1. Orçamento do governo nacional e subnacional

Um governo pode assumir o custo total do programa nacional de vigilância fitossanitária, mediante a atribuição do orçamento necessário para a ONPF, quando o concebe como um bem público. Embora as atividades de vigilância geral costumem ser menos onerosas que as atividades de vigilância específica, é imprescindível que também sejam consideradas na alocação de recursos e incorporadas como tais no orçamento.

O risco de que ela seja a única fonte de financiamento é que a ONPF deva concorrer com outras instituições oficiais pelos recursos disponíveis e eles possam, ainda, ser reduzidos caso haja uma realocação por causa de uma modificação nas prioridades nacionais. Por outro lado, esse financiamento está ligado, habitualmente, à aprovação prévia de um orçamento, em momentos definidos do ano, o qual limita a sua flexibilidade para a alocação de fundos para o atendimento de contingências.

▶ 3.5.2. Taxas ou tarifas pagas por usuários

A cobrança de taxas ou tarifas permite que a ONPF recupere, total ou parcialmente, os custos gerados pela prestação de diferentes serviços com implicações sociais e econômicas (emissão de certificados fitossanitários, desenvolvimento de análises de risco de pragas, ações para a manutenção de áreas livres ou de baixa prevalência de pragas, monitoramento, etc.). Os recursos gerados podem ajudar a solver o sistema nacional de vigilância fitossanitária, bem seja de maneira direta ou através de sua contribuição ao orçamento nacional.

▶ 3.5.3. Setor privado

Os setores privados industrial e produtivo fortes e bem estabelecidos podem contribuir com o financiamento da vigilância quando conseguem se identificar como beneficiários diretos, através do acesso a mercados ou da melhoria da qualidade alimentar. Esse financiamento pode cobrir totalmente o desenvolvimento de um programa determinado, ou ser compartilhado com o governo mediante a assinatura de acordos apropriados. As contribuições podem ser financeiras ou em espécie (ações de vigilância, supervisão, distribuição de dados, pessoal, etc.).

▶ 3.5.4. Governos de outros países

Um país importador ou potencial importador pode fornecer cooperação técnica para facilitar o comércio de um produto sobre o qual tem forte interesse, quando o país exportador carece dos recursos para estabelecer uma vigilância fitossanitária como medida adicional que permita manejar o risco adequadamente.

▶ 3.5.5. Empréstimos ou subvenções

Quando os objetivos da vigilância podem ser expostos claramente e os benefícios de sua implementação são significativos para o país, o governo ou a ONPF do mesmo podem obter um empréstimo ou subvenção de um país doador ou de uma instituição de empréstimo nacional ou internacional.

▶ 3.5.6. Programas de assistência técnica

O artigo 9 do Acordo MSF (Medidas Sanitárias e Fitossanitárias) estabelece que os membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) acordam facilitar a prestação de assistência técnica a outros membros, especialmente aos países em desenvolvimento membros, de forma bilateral, financiando instituições especializadas ou destinando fundos às organizações internacionais competentes, tanto multilaterais quanto regionais.

Nesse contexto, há programas de assistência técnica desenvolvidos por instituições como a FAO, a CIPV e o Fundo para a Aplicação de Normas e o Fomento do Comércio (STDF) da OMC, envolvidas no fortalecimento da capacidade para analisar e aplicar normas fitossanitárias, de países em desenvolvimento, como oportunidade para facilitar o comércio e melhorar a segurança alimentar. Esses programas podem ser orientados para a consolidação da vigilância fitossanitária nacional.

A assistência técnica pode adotar a forma de consultoria, créditos, doações e ajudas, capacitação e equipamento. Pode incluir despesas destinadas à aquisição de conhecimentos especializados, viagens, formação, oficinas, reuniões, equipamentos de informática ou de laboratório e outras peças de equipamento, gestão do projeto, despesas gerais de funcionamento, contratação de especialistas, divulgação de informação sobre o projeto, etc.

Além do mais, pode requerer a contribuição de recursos próprios da contraparte ao projeto, em forma de contribuições financeiras ou contribuições em espécie, tais como tempo do pessoal, utilização de instalações, veículos ou outros ativos pré-existentes.

▶ 3.5.7. Fundos para contingências e outras emergências

Sempre que possível, é conveniente estabelecer um fundo para contingências com recursos provenientes de fontes externas, do governo, indústria e outros setores, que permita fazer face a situações de emergência.

3.6. SISTEMA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Devido ao enorme volume de dados coletados no âmbito do programa de vigilância fitossanitária, é essencial que a ONPF defina um diagrama de fluxo que esclareça os canais e a ordem apropriados para a sua transferência, a partir de diversas fontes e de qualquer ponto do território nacional, bem como o seu modo de armazenamento e recuperação. A periodicidade do envio de informações dependerá do tipo de vigilância e seus requerimentos.

Para que os dados possam ser comparados, analisados e compartilhados (por exemplo, entre programas de vigilância ou entre países) facilmente, eles devem ser padronizados. A utilização de planilhas, bem seja em papel ou em formato digital, desenhadas especificamente para o registro de dados durante cada atividade de vigilância geral, colabora com o cumprimento deste objetivo, ao contar com campos determinados e indicações claras para serem preenchidas.

A utilização de ferramentas de informática e de geomática, em apoio à vigilância geral, fornece ao sistema de gestão da informação um suporte que facilita a centralização, ordenamento, padronização, visualização, análise e disponibilidade da informação no momento oportuno, favorecendo a tomada de decisões, a rastreabilidade e a transparência.

3.7. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Levando em conta a quantidade e diversidade de atores vinculados ao sistema de vigilância fitossanitária, é fundamental que a ONPF organize uma estratégia de comunicação bidirecional, com mensagens adequadas aos diversos públicos-alvo, com o propósito de atingir a sua conscientização, apoio, compromisso e participação e de fornecer informações relevantes de maneira clara e precisa.

Para que a comunicação seja efetiva, a mensagem deve ser clara, precisa, objetiva, oportuna e atrativa para o receptor.

A estratégia de comunicação deve abranger tanto o âmbito nacional (interno e externo à ONPF), quanto internacional, e considerar os seguintes pontos:

- necessidade de informações dos diferentes grupos-alvo;
- oportunidade da comunicação;
- impacto da estratégia de comunicação sobre a vigilância fitossanitária;
- custo de implementação da estratégia de comunicação.

A indicação de pontos focais para os diversos processos comunicacionais que devem ser desenvolvidos pode facilitar a sua efetividade.

3.7.1. COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL

No âmbito nacional, podem ser desenvolvidos processos de comunicação interna dirigidos ao pessoal da organização (diretores, supervisores, técnicos, pessoal de campo, pessoal de apoio) e processos de comunicação externa, dirigidos aos diferentes públicos externos à organização (autoridades governamentais, entidades autorizadas pela ONPF, diversos setores de interesse, meios de comunicação).

► 3.7.1.1. Comunicação interna da ONPF

É fundamental desenvolver sistemas de comunicação efetiva que permitam um fácil contato entre todos os funcionários da ONPF de diferentes níveis hierárquicos e de todos os pontos do território nacional, com os objetivos de:

- Divulgar entre todos os agentes da ONPF informações relativas à vigilância fitossanitária (fundamento, importância, conceitos gerais, etc.), salientando as suas oportunidades de participação no sistema.
- Unificar os critérios de implementação de procedimentos operacionais em todo o território nacional, distribuindo entre o pessoal envolvido, manuais, protocolos e planilhas de trabalho.
- Fomentar a troca de informações e experiências entre agentes de campo, a fim de incentivar o seu reconhecimento mútuo como parte de uma equipe de trabalho, melhorar a sua formação e identificar possíveis soluções a problemáticas comuns.
- Trocar informações entre o responsável da vigilância, os supervisores e o pessoal de apoio administrativo, em relação ao orçamento, aquisição, manutenção e distribuição de recursos, assuntos de pessoal, etc.
- Encaminhar dados levantados, dos pontos nos quais eles são gerados para o nível central.

▶ 3.7.1.2. Comunicação externa da ONPF

A estratégia de comunicação externa deve assegurar que todas as partes, direta ou indiretamente envolvidas no programa:

- Permaneçam informadas;
- Entendam o papel do programa de vigilância com relação:
 - à segurança alimentar nacional e de outras matérias primas agrícolas, tais como combustíveis, fibras, etc.;
 - ao acesso e manutenção de mercados;
 - à proteção e melhoria dos recursos vegetais;
- Identifiquem possíveis maneiras de intervenção.

A ONPF necessita, portanto, educar os diferentes grupos de interesse, sobre:

- A função e obrigação nacional dos países contratantes a respeito da vigilância fitossanitária, tal como é descrito na CIPV.
- Os custos e benefícios de conduzir essa função.
- Os problemas no acesso ou manutenção de mercados de exportação devido à falta de informação e de credibilidade.
- As implicações e as consequências da introdução de uma praga quarentenária para a economia nacional e economias locais, a segurança alimentar e o meio ambiente.
- As obrigações e necessidades de comunicação para determinados grupos de pragas (de acordo com a legislação nacional em vigor) e os canais estabelecidos.

Entre o público externo podem ser diferenciados grandes grupos-alvo, que devem receber diferentes mensagens, em função de sua participação e interesses: autoridades governamentais, comitês de vigilância, entidades ou pessoas que se relacionam com a vigilância fitossanitária, através de diversos mecanismos de compromisso (entidades ou pessoas autorizadas ou contratadas pela ONPF), grupos e indivíduos que participam de maneira voluntária ou devem cumprir obrigações legislativas específicas (âmbito científico-acadêmico, setor industrial e produtivo, público em geral) e meios de comunicação (imprensa).

A estratégia e os estilos de comunicação devem adequar-se a cada destinatário, com a finalidade de atingir os seguintes objetivos:

Seção 3

- Autoridades governamentais:
 - Fornecer informações a funcionários do governo de alto nível que possam ter influência no estabelecimento de políticas e no processo de planejamento do orçamento, sobre os benefícios diretos para o país (acesso a mercados de exportação, proteção dos recursos naturais nacionais, da saúde humana e do emprego) gerados pelo sistema de vigilância fitossanitária, para conseguir o seu apoio através da alocação de recursos e o financiamento sustentado.
- Comitês de vigilância:
 - Informar sobre pontos estratégicos e resultados para a tomada de decisões;
- Entidades ou pessoas autorizadas ou contratadas pela ONPF:
 - Pôr à disposição das entidades ou pessoas autorizadas ou contratadas, todas as informações relacionadas com as tarefas que devem ser realizadas (padrões internacionais relevantes, objetivos, metas, procedimentos operacionais, prazos).
 - Receber relatórios de avanço.
 - Comunicar oportunamente os resultados do acompanhamento e revisão das atividades;
- Meios de comunicação:
 - Divulgar informações relevantes.
- Âmbito científico-acadêmico:
 - Dar ciência da importância, o alcance, as metas e os benefícios do programa de vigilância, as suas principais operações e a necessidade e forma de apoio e participação para o seu correto funcionamento.
 - Divulgar as obrigações legislativas que atingem este grupo (por exemplo, aquelas orientadas para obter o relatório em face da identificação ou suspeita de ocorrência de pragas específicas ou novas) e receber os relatórios gerados a partir do seu cumprimento.
 - Divulgar informações que possam ser de interesse para este grupo (por exemplo, informações pertinentes que os colaboradores da rede desejem transmitir, diversas atividades organizadas pela ONPF ou por outros organismos, tais como jornadas, seminários, oficinas, congressos, etc.).
- Setor industrial e produtivo, público em geral:
 - Implementar programas educacionais que permitam dar ciência da importância, o alcance, as metas e os benefícios do programa de vigilância para cada setor, as suas principais operações e a necessidade e forma de apoio e participação para o seu correto funcionamento, gerando, quando for conveniente, planos locais.

- Divulgar as obrigações legislativas que atingem este grupo (por exemplo, aquelas orientadas a conseguir o relatório em face da detecção de sintomatologia ou exemplares vinculados a pragas específicas de denúncia obrigatório) e receber os relatórios gerados a partir do seu cumprimento.
- Transmitir a importância de comunicar situações fitossanitárias relevantes (possível ocorrência de novas pragas, mudanças significativas nas populações de pragas presentes).
- Comunicar aos grupos industriais e produtivos diretamente envolvidos ou afetados pelos resultados da vigilância, os problemas que possam decorrer das estratégias e procedimentos implementados e dos seus achados.
- Divulgar informações que possam ser de interesse para os diferentes grupos (por exemplo, diversas atividades organizadas pela ONPF ou por outros organismos, tais como jornadas, seminários, oficinas, congressos, etc.).

A estratégia de comunicação orientada a esses dois últimos grupos é especialmente relevante para a consecução dos objetivos do sistema de vigilância geral.

3.7.2. COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO INTERNACIONAL

Cada ONPF tem a responsabilidade de informar às outras ONPF, às suas ORPF e à CIPV sobre os resultados das atividades de vigilância, particularmente sobre a presença, o surto ou a disseminação de pragas que possam constituir um perigo imediato ou potencial (artigos IV 2.b e VIII 1.a da CIPV) em apoio à transparência e cooperação para prevenir a dispersão de pragas.

Apresentará também os relatórios que os sócios comerciais interessados solicitarem, com relação à condição fitossanitária de culturas ou pragas específicas, a fim de facilitar a abertura e a manutenção dos seus mercados.



3.8. CAPACIDADE DIAGNÓSTICA

Alguns achados da vigilância geral, principalmente aqueles relacionados com a detecção de novas pragas ou pragas de especial interesse para a ONPF, requerem sua constatação mediante a diagnose em laboratório a partir de amostras oficiais. É, portanto, imprescindível contar com capacidade diagnóstica de apoio à vigilância geral, que abranja as diferentes áreas da sanidade vegetal (entomologia, fitopatologia, malacologia, ciência das plantas daninhas).

A capacidade diagnóstica compreende não só a disponibilidade das instalações, os equipamentos e o instrumental de laboratório necessários, mas também de pessoal qualificado, procedimentos de diagnose consistentes para assegurar uma precisa identificação, verificação e arquivo de exemplares, insumos específicos requeridos por cada protocolo, técnicas ajustadas, chaves taxonômicas, exemplares-padrão ou testemunhas positivas, quando corresponder. Isso pode ser benéfico, considerando a enorme gama de pragas a serem cobertas e a imprevisibilidade e novidade dos achados da vigilância geral. Nesse sentido, a ONPF pode recorrer, não só a laboratórios próprios, como também a laboratórios externos de competência técnica reconhecida por ela (habilitados, certificados, homologados, autorizados, etc.), no âmbito nacional (universidades, institutos de pesquisa, laboratórios privados). Pode ser benéfico, ainda, conhecer a capacidade de diagnose dos laboratórios de outros países (principalmente da região) que possam prestar assistência em situações pontuais.

3.9. RECURSOS FÍSICOS

É necessário que a ONPF conte com uma série de recursos físicos para o desenvolvimento de um sistema de vigilância fitossanitária, bem sejam eles próprios ou postos à sua disposição mediante a assinatura de diversos instrumentos de compromisso. Esses recursos, de acordo com as particularidades de cada país e do sistema de vigilância, podem incluir:

- Infraestrutura:
 - Escritórios para o pessoal em adequadas condições de segurança e higiene, localizados estrategicamente e assegurando uma cobertura territorial nacional.
 - Salas de reunião ou conferências.
 - Depósitos e adegas que assegurem as condições necessárias para o correto armazenamento e conservação de insumos e amostras.
 - Infraestrutura de comunicações.
 - Instalações para resíduos.
 - Infraestrutura dos laboratórios (incluindo áreas de processamento e elaboração, e espaço físico adequado para a criação de exemplares, quando esse for um requisito para a sua identificação).
- Veículos:
 - Animais domesticados.
 - Bicicletas.
 - Motocicletas.
 - Veículos todo o terreno.
 - Embarcações.
 - Aeronaves.
- Combustível.
- Equipamentos de segurança.
- Equipamentos e instrumental de laboratório.
- Equipamentos para coleta, envio e processamento de dados:
 - Câmaras digitais.
 - Unidades de GPS.
 - Smartphones, tablets (e aplicações para o envio ágil de informações, para a ONPF).
 - Computadores de escritório e/ou portáteis (com o software apropriado).
 - Drones.
- Material de apoio às atividades de divulgação:
 - Material gráfico (folhetos, cartazes, trípticos, cartões, calendários, etc.).
 - Vídeos curtos sobre vigilância geral.
 - Outros elementos (xícaras, bonés, camisetas, etc.).
- Elementos básicos para a obtenção e condicionamento de amostras:
 - Fichas de pragas.
 - Formulários.
 - Luvas.
 - Lupa de mão (convencional ou aplicação em smartphone).

Seção 3

- Pinças.
- Guarda-chuva entomológico.
- Martelo nematológico.
- Sugador de insetos.
- Peneira.
- Escadas.
- Pá.
- Alicate bico de papagaio.
- Pranchetas.
- Folhas de papel absorvente.
- Fita métrica/gomada.
- Geladeira portátil.
- Géis congelantes.
- Tubos.
- Frascos.
- Sacos de polietileno e de papel.
- Etiquetas.
- Caneta rotuladora/pincel permanente/lápis indelével, lápis para papel, caneta esferográfica.
- Álcool.
- Armadilhas/iscas.
- Navalha/tesouras de poda.
- Outros.

3.10. SUSTENTABILIDADE

A efetividade do programa de vigilância fitossanitária depende de sua sustentabilidade. Esse ponto deve, portanto, ser considerado no seu desenho, a fim de garantir a consecução dos resultados desejados.

Os fatores que contribuem para a sustentabilidade do sistema de vigilância incluem:

▶ 3.10.1. Disponibilidade de recursos e mecanismos de financiamento

A disponibilidade sustentada no tempo de recursos físicos e econômicos é essencial, no nível requerido. Para tanto, é importante conseguir a priorização do programa de vigilância no âmbito governamental, a fim de contar com um orçamento nacional regular e adequado. Porém, também é fundamental estabelecer planos de contingência diante da ocorrência de mudanças no contexto político. É necessário que o sistema seja flexível e que a ONPF tenha habilidade para aceder, quando necessário, ao financiamento externo que garanta os recursos mínimos indispensáveis e que permita fazer face a emergências e crises fitossanitárias.

▶ 3.10.2. Práticas adequadas de retenção do pessoal e planejamento das transições

A formação de uma equipe de trabalho em vigilância fitossanitária consolidado, com pessoal suficiente e com os níveis de competência requeridos, demanda muito investimento em recursos e em tempo, motivo pelo qual é essencial que, depois de atingir o objetivo, seja feito um esforço para apoiar a sua permanência na organização. Isso pode ser alentado mediante:

- salários de acordo com as tarefas atribuídas;
- incentivos e benefícios atrativos;
- condições de trabalho favoráveis, incluindo a disponibilidade de recursos apropriados (infraestrutura, ferramentas, meios de transporte);
- programas de desenvolvimento de carreira;
- segurança trabalhista (equipamento de proteção, equipamento de segurança pessoal, adequada assistência e cobertura médica, equipamento de primeiros socorros, correta identificação pessoal e dos meios de transporte utilizados);
- conscientização sobre a importância de suas tarefas para o desenvolvimento nacional;
- capacitação contínua da equipe de trabalho em questões de vigilância geral.

Quando for preciso fazer uma mudança de pessoal, a transição deve ser planejada, de modo a que as informações e as experiências relevantes sejam transferidas aos novos indivíduos que assumirão as tarefas.

▶ 3.10.3. Vinculação com diversos grupos de interesse

Além da contribuição financeira, é primordial que os diferentes grupos de interesse e atores-chave se comprometam, participem e forneçam apoio à implementação das diversas atividades de vigilância fitossanitária, a fim de que o sistema cumpra com os seus objetivos. Esse apoio pode incluir:

- comunicar a presença de novas pragas ou pragas de interesse (cumprir com a legislação em vigor);
- responder às consultas realizadas pela ONPF no âmbito da vigilância geral;
- contribuir com informações sobre pragas específicas;
- colaborar na capacitação do pessoal da ONPF no campo de sua especialidade;
- facilitar o acesso aos lotes pelos funcionários da ONPF que necessitam constatar alguma denúncia.

Para atingir essa participação, é essencial que os programas de comunicação e conscientização sejam priorizados como elementos fundamentais do sistema de vigilância fitossanitária.

O envolvimento dos atores-chave contribui para a flexibilidade necessária, a fim de que o programa possa ser adaptado às mudanças na disponibilidade de recursos.

▶ 3.10.4. Protocolos de segurança no armazenamento das informações

Qualquer que seja o sistema de gestão da informação definido, é imprescindível garantir a segurança dos dados armazenados, de modo a que eles sejam conservados e permaneçam disponíveis e acessíveis ao longo do tempo, permitindo, assim, que os funcionários da ONPF possam tomar decisões sobre a base de séries históricas. É necessário, portanto, que o planejamento do sistema de gestão da informação inclua protocolos de segurança apropriados.

▶ 3.10.5. Desenvolvimento de documentação adequada

É necessário desenvolver a documentação apropriada para garantir a uniformidade, qualidade e disponibilidade dos procedimentos desenvolvidos e das informações levantadas ao longo de todo o território nacional e através do tempo, bem como a sua consistência com a estratégia de vigilância definida.

Podem ser incluídos os seguintes itens:

- Documentação estratégica:
 - Plano estratégico.
 - Plano de gestão.
 - Documento de priorização.
- Documentação operacional:
 - Programação operacional anual.
 - Manuais gerais de vigilância e de boas práticas.
 - Procedimentos específicos (protocolos, manuais e procedimentos operacionais padronizados).
- Registros de pragas: considerando as informações básicas indicadas na alínea 2.1. da NIMF 8.
- Relatórios:
 - Reportes.
 - Dossiês/relatórios por culturas.
 - Situação de uma praga em uma área.
 - Estudos e avaliações.

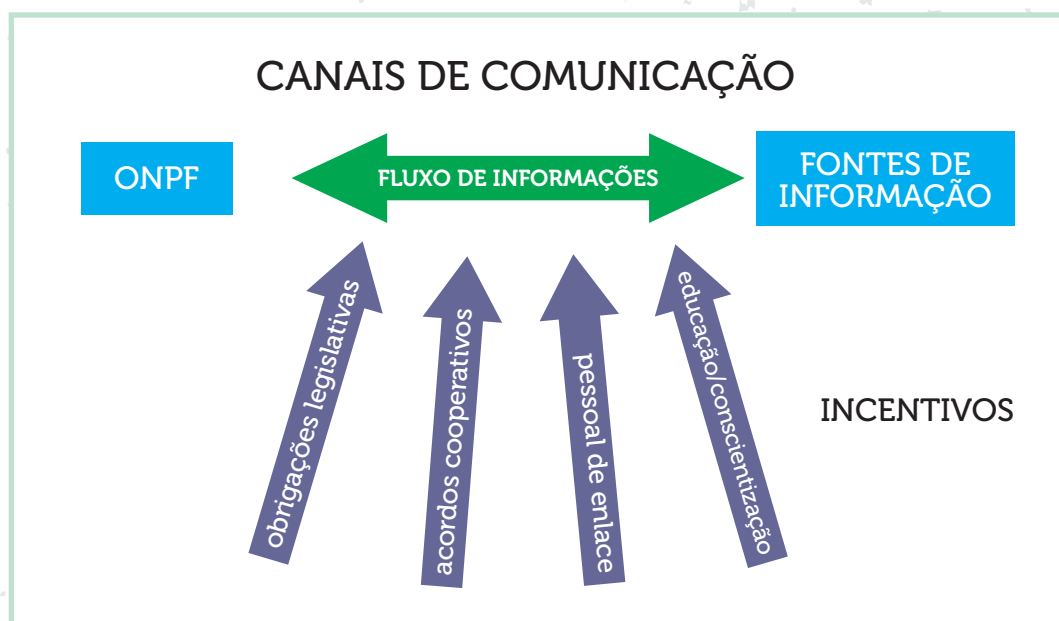
Essa documentação deve estar disponível, conforme seja pertinente, para os funcionários da ONPF vinculados à vigilância fitossanitária (bem seja através da tomada de decisões ou da execução de tarefas operacionais), para as autoridades governamentais que devam alocar o orçamento e para as entidades ou pessoas autorizadas pela ONPF.

Seção 4

Desenho da vigilância geral

O sistema de vigilância fitossanitária geral se fundamenta na identificação de fontes de informação e na geração de canais de comunicação que permitam um fluxo de dados ágil a partir daquelas para a ONPF. Com a finalidade de incentivar a sua participação no sistema e favorecer a troca, podem ser estabelecidos obrigações legislativas, acordos cooperativos, pessoal de enlace para melhorar os canais de comunicação, programas de educação e conscientização pública, etc. Os variados enfoques fornecidos por todos os integrantes do sistema permitem valorizar a condição fitossanitária das principais culturas em cada país e apoiar o sistema de prevenção fitossanitária.

Figura 2. Componentes sobre os quais se baseia o desenvolvimento dos sistemas de vigilância geral.



4.1. ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA

A ONPF (ou uma instituição indicada por ela) atua como depositária nacional de registros de pragas de vegetais e os seus subprodutos e controladores biológicos, centralizando os dados levantados através do sistema de vigilância geral. Para tanto, deve definir o sistema de gestão da informação e contar com procedimentos de verificação dos dados recebidos.

4.2. FONTES DE INFORMAÇÃO

Diversas fontes podem fornecer informações que contribuam para atingir os objetivos da vigilância fitossanitária.

Elas incluem especialistas do âmbito nacional, vinculados à sanidade vegetal (pesquisadores especialistas nos diversos campos da sanidade vegetal ou em outras áreas de estudo, extensionistas, consultores, produtores líderes, etc.) tanto independentes quanto pertencentes a diferentes instituições públicas ou privadas (outras áreas da ONPF ou a sua estrutura funcional, outros organismos nacionais, governos locais, institutos de pesquisa, universidades, sociedades científicas, museus, etc.). A sua participação é formalizada através da formação de uma rede de colaboradores do sistema nacional de vigilância fitossanitária.

Figura 3. Fontes de informação da vigilância geral.

Fontes de informação	
Nacionais	
Agências nacionais e governos locais Instituições de pesquisa Universidades Sociedades científicas (incluindo especialistas por afeição) Produtores líderes Consultores Museus	REDE DE COLABORADORES
outras áreas da ONPF ou da sua estrutura funcional produtores agrícolas em geral público em geral publicações científicas e comerciais bases de dados dados inéditos e observações contemporâneas	
Internacionais	
organizações internacionais Organizações Regionais de Proteção Fitossanitária (ORPF) outras ONPF universidades centros de pesquisa de referência pesquisadores nas diversas áreas ou disciplinas bases de dados	

O sistema conta também com a contribuição de outros atores relacionados com o setor agrícola, do público em geral e de bases de dados nacionais. Também é possível recorrer a fontes de informação internacionais, tais como outras ONPF, ORPF, organizações internacionais, universidades, centros de pesquisa de referência, pesquisadores em diversas áreas ou disciplinas, bases de dados internacionais, etc.

4.3. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais para receber e transmitir dados entre a ONPF e as diversas fontes devem estar claramente definidos para cada tipo de informação, de modo a que a comunicação seja efetiva. O valor de uma notificação depende de que atinja o destinatário correto, no momento oportuno.

Os canais de comunicação podem ser formais ou informais.

Seção 4

Os canais formais são cuidadosamente planejados e estão desenhados em função das necessidades do sistema. As vantagens de sua utilização incluem a sua efetividade (atingem os destinatários definidos no momento oportuno), limitam a mensagem às informações significativas ao evitar dados não relevantes e colaboram na supervisão das atividades de vigilância.

Os canais informais costumam permitir uma maior velocidade no fluxo da informação e podem ter utilidade de maneira adicional, porém, nunca devem substituir os canais oficiais.

Os canais de comunicação podem incluir:

- Comunicação pessoal
- Linha telefônica
- Fax
- Telefone celular
- E-mail
- Relatório pautado
- Formulário web
- Vídeo-conferência
- Meios massivos de comunicação (rádio, jornais, televisão, websites).

A tecnologia atualmente existente e o emprego de meios virtuais facilitam uma comunicação ágil entre todos os integrantes do sistema e uma rápida troca de informações entre diferentes pontos do país.

Particularmente, a utilização de uma ferramenta informática de apoio ao sistema de vigilância geral possibilita, de um lado, dirigir consultas online aos colaboradores da rede e, de outro, receber notificações espontâneas perante a suspeita ou detecção de pragas novas ou de denúncia obrigatória. Permite também pôr à disposição informações sobre a condição fitossanitária das pragas e culturas em cada país.

4.4. INCENTIVOS

Os componentes do sistema de vigilância geral podem incluir, ainda, ações que favoreçam o fluxo de informações, tais como o estabelecimento de obrigações legislativas e acordos cooperativos, a participação de pessoal de enlace, o desenvolvimento de programas de divulgação e conscientização, etc.

► 4.4.1. Obrigações legislativas

Cada país pode estar interessado em conhecer rapidamente a detecção, no seu território, de pragas novas, pragas específicas, pragas quarentenárias, mudanças produzidas nas populações presentes, etc., de acordo com a sua estratégia nacional e os objetivos do programa de vigilância.

Qualquer que seja o caso, é importante que a ONPF gere uma normativa nacional que garanta esse relatório, indicando claramente:

- os destinatários da norma (p. ex.: organismos de pesquisa, viveiristas, produtores de determinada cultura, etc.);
- o objeto da norma (p. ex.: novas pragas, pragas quarentenárias, mudanças na população de determinada praga, sintomas suspeitos de uma doença particular, etc.);
- o objetivo (p. ex.: denúncia obrigatória perante a sua detecção, solicitação de autorização para a sua pesquisa, etc.);
- o momento oportuno (p. ex.: antes de sua publicação, dentro de um prazo determinado a partir de sua detecção ou identificação, em forma prévia à solicitação de financiamento da pesquisa, etc.);
- implicações da norma (p. ex.: se é preciso ou não solicitar autorização da ONPF para a sua publicação, reconhecimento de autoria, corresponsabilidade do organismo em que um pesquisador desempenha funções, etc.).

A lista de pragas a serem comunicadas pode variar ao longo do tempo, em função da evolução do panorama fitossanitário e o estudo das informações disponíveis.

Contar rapidamente com essas informações permite que a ONPF tome as iniciativas que corresponderem, de acordo com o risco que a praga comunicada representa para a produção, o comércio, a saúde da população e o meio ambiente.

▶ 4.4.2. Acordos cooperativos

Um acordo cooperativo ou memorando de entendimento é um documento escrito que permite a formalização entre partes de sua cooperação em determinado projeto ou para atingir certo objetivo. Esse instrumento pode ser útil para formalizar e favorecer a troca de informações entre a ONPF e instituições do âmbito científico-acadêmico, agências governamentais ou outros organismos de interesse. Também deveria fazer referência aos mecanismos de intercâmbio, à utilização e propriedade das informações compartilhadas e às responsabilidades e benefícios de cada parte. Podem ou não ser comprometidos fundos e recursos.

▶ 4.4.3. Uso de pessoal de enlace

O pessoal de enlace é chave para atingir um efetivo fluxo de dados, por causa do seu desempenho em um âmbito local, muito próximo das fontes de informação, porém, com funções estratégicas, de apoio à organização da vigilância fitossanitária na área de sua incumbência e com um olhar holístico do sistema. Pode tratar-se de funcionários dos escritórios subnacionais da ONPF ou de agentes de outros organismos que trabalham estreitamente com a ONPF e que atuam como referenciais de vigilância fitossanitária em sua área.

Esse pessoal de enlace desempenha um papel fundamental ao manter um contato direto com as diversas fontes, favorecendo a compreensão, o compromisso e a participação sustentada no tempo daqueles que podem fazer contribuições, através do seu acompanhamento e da identificação e implementação de diversas ações que fortaleçam o vínculo.

► 4.4.4. Programas de divulgação e conscientização pública

O desenvolvimento de programas de divulgação e conscientização planejados, orientados a promover o conhecimento e a compreensão daqueles que podem atuar como fontes de informação ou apoiar o cumprimento das obrigações legislativas, é essencial para alentar a cooperação e o apoio ao sistema de vigilância geral.

Esses programas devem distinguir entre rede de colaboradores e outros públicos, adequando as mensagens a cada destinatário e ao tipo de informação que podem fornecer.

Os programas de conscientização podem incluir as seguintes atividades:

- Exposições em congressos, palestras, seminários, etc., científicos ou vinculados ao setor agrícola.
- Participação em painéis revisores e comitês editores de congressos e publicações científicas.
- Notas dirigidas a diretores de instituições científicas e acadêmicas.
- Notas dirigidas a possíveis fontes de financiamento de pesquisas.
- Participação em sociedades científicas.
- Reuniões com especialistas.
- Participação em cadeiras universitárias.
- Jornadas no âmbito educacional rural.
- Assistência em programas de educação sanitária.
- Intervenção em programas de rádio e televisão, notas em jornais e outros meios massivos de comunicação.
- Distribuição de material de divulgação (material gráfico e outros) em diversos âmbitos.

As mensagens a serem transmitidas, podem abranger:

- Conceitos gerais de vigilância fitossanitária (importância, objetivos e ações) com ênfase na vigilância geral, dirigido a todos os públicos.
- Obrigações legislativas nacionais, entre os seus destinatários.
- Convite para participar da rede de colaboradores àqueles que sejam considerados sujeitos que possam contribuir com informações valiosas.
- Importância de comunicar a observação de situações fitossanitárias suspeitas (orientado à detecção de novas pragas), entre os grupos vinculados diretamente com tarefas de campo e o público em geral.

5.1. PLANEJAMENTO DE UM PROGRAMA DE VIGILÂNCIA

O programa de vigilância fitossanitária requer um planejamento cuidadoso, consistente com as políticas de governo, as funções da ONPF e as legislações em vigor, para prever a disponibilidade de recursos ao longo de toda a sua execução e atingir um desenvolvimento eficiente.

Além do mais, deve ser consistente com os eixos estratégicos definidos no nível nacional e/ou regional. Esses eixos podem incluir:

- Apoio à abertura e manutenção de mercados de exportação.
- Prevenção diante do ingresso de pragas.
- Proteção dos recursos vegetais.
- Proteção da biodiversidade.
- Proteção ambiental.
- Segurança alimentar.
- Saúde humana.

É recomendável que o planejamento seja redigido em um documento de plano de gestão que contemple:

- Propósito do programa de vigilância fitossanitária.
- Benefício atual ou futuro.
- Beneficiários.
- Componentes.
- Metas a serem cumpridas.
- Ações a serem desenvolvidas para alcançar as metas em todo o território nacional (ações de vigilância tanto geral quanto específica).
- Logística requerida.
- Capacitação.
- Serviços de apoio.
- Gestão da informação.
- Custo do programa.
- Indicadores que permitam acompanhar e verificar o progresso do programa.
- Auditoria/supervisão.

É importante considerar na definição as ações a serem desenvolvidas, os resultados das experiências prévias de outros programas de vigilâncias, sejam eles locais ou de outros países, com metas semelhantes. Em particular, quando a vigilância for orientada para pragas específicas, podem ser obtidas referências dos seus hospedeiros, nichos ecológicos, condições ambientais favoráveis, etc.

O plano de gestão, de médio ou longo prazo, deve ser acompanhado por planos operacionais anuais (POA), que detalhem, em função das prioridades, a implementação das atividades, a sua distribuição territorial e temporal e o orçamento (recursos e insumos) requerido para a sua execução.

5.2. PRIORIZAÇÃO

Dado que os recursos disponíveis para a implementação do programa de vigilância fitossanitária são geralmente limitados, é primordial fazer uma priorização das pragas, agentes de controle biológico e culturas, tanto agrícolas quanto florestais a serem incluídas no plano operacional anual (POA), que dirija a alocação de recursos.

De uma falha na definição das prioridades podem decorrer:

- Demoras no acesso a novos mercados.
- Requisitos de importação desnecessários ou injustificados.
- Impedimento de pesquisa da praga antes que ela possa se estabelecer, o qual gera perdas significativas e devastadoras em culturas agrícolas e florestais.

É importante revisar periodicamente as prioridades, seguindo critérios determinados pela ONPF, que estejam alinhados com os eixos estratégicos nacionais. Esses critérios podem contemplar:

- O cumprimento de acordos internacionais (bilaterais ou multilaterais);
- As exigências de outras NIMF (áreas livres de pragas, programas de erradicação ou manejo, etc.).
- A presença de pragas emergentes no nível local.
- O potencial risco de introdução de pragas quarentenárias ausentes ou de pragas emergentes no nível regional ou internacional.
- A necessidade de informação para facilitar o acesso e manutenção de mercados de exportação ou o estabelecimento de requisitos de importação justificados.
- O requerimento de fazer um levantamento da presença de agentes de controle biológico.
- A responsabilidade da ONPF a respeito da segurança e soberania agroalimentar.
- A ameaça de pragas que afetem a saúde ou produções de importância local.

Ferramentas como a análise de risco de pragas, a modelização e a incorporação do juízo de especialistas podem ser importantes durante o processo de decisão.

Cada país pode também utilizar um sistema de ponderação, de acordo com seus eixos estratégicos, que contribua a definir a priorização.

Depois de identificar as prioridades para a vigilância, devem ser analisados, ainda, os itens a seguir:

- Análise custo-benefício, considerando:
 - Importância para a economia local do produto agrícola ou florestal em risco.
 - Potencial importância econômica para a exportação de um produto agrícola ou florestal.
 - Sanidade e importância econômica de um produto agrícola ou florestal para um país importador.
 - Dano econômico estimado e impacto de uma praga para um produto agrícola ou florestal do país.
- Factibilidade:
 - Factibilidade técnica, incluindo a avaliação da disponibilidade de especialistas na matéria, metodologias apropriadas, testemunhas positivas e coleções de referência, no âmbito nacional, regional ou internacional.
 - Factibilidade econômica e financeira, considerando a disponibilidade dos recursos necessários, no momento oportuno.
- Grau de dificuldade para a detecção e identificação da praga.
- Nível de interesse, apoio e compromisso dos setores envolvidos.

A partir da análise feita, deve ser elaborado o documento de priorização, indicando, no mínimo:

- Nome da praga/cultura/controlador biológico priorizado.
- Justificação (critério de seleção e outros elementos como análise de risco, modelização, sistema de ponderação, etc., caso corresponda).
- Produto ou ambiente objetivo ou localização específica, conforme corresponda.
- Ações de vigilância (geral e específica) a serem desenvolvidas.
- Atores envolvidos.
- Momento oportuno.
- Recursos necessários.
- Custo de implementação.

5.3. ORÇAMENTO PARA VIGILÂNCIA GERAL

As atividades de vigilância geral devem ser incluídas no orçamento da ONPF, sobre a base de sua programação.

Muitas ações podem ser realizadas sem custos adicionais, contando com a sensibilização de todos os participantes (funcionários da ONPF tanto de vigilância quanto de outras áreas, atores externos), porém, outras requerem a alocação de um orçamento específico.

O movimento de pessoal, como parte do fortalecimento dos vínculos com os participantes externos e a organização de atividades grupais em países muito extensos, pode ser muito custoso, da mesma forma que o desenvolvimento de uma campanha de comunicação sólida e o estabelecimento e manutenção de canais efetivos de comunicação.

Alguns custos da vigilância geral a serem considerados na projeção do orçamento são os seguintes:

- Ajuda de custo e mobilidade de pessoal da ONPF.
- Deslocamento e despesas dos atores externos, para participar de alguma atividade organizada pela ONPF.
- Despesas para a organização de capacitações e outras atividades grupais (aluguel de salão, equipamento de projeção, cafés, honorários docentes, caso corresponda, materiais de papelaria).
- Material de apoio às atividades de divulgação (material gráfico e outros elementos).
- Materiais para a coleta de amostras e laboratórios de apoio.

Seção 6

Participação dos diversos atores no sistema de vigilância geral

6.1. PESSOAL DA ONPF

- O pessoal de vigilância (incluindo pessoal diretivo, técnico, administrativo, etc.) da ONPF que desempenha funções no nível central tem as seguintes funções e responsabilidades:
 - Definir o plano nacional e/ou planos regionais de gestão do programa de vigilância.
 - Liderar a revisão periódica das prioridades para a vigilância fitossanitária e a determinação das ações de vigilância geral a serem desenvolvidas.
 - De acordo com a organização e distribuição de funções em cada país, pode ser o encarregado de realizar o orçamento, obter fontes de financiamento, adquirir e distribuir os recursos físicos necessários.
 - Acordar no nível subnacional e coordenar as ações de vigilância geral, a fim de conseguir que sejam desenvolvidas em todo o país, promovendo a formação de uma equipe de trabalho que integre todas as regiões.
 - Desenvolver e documentar procedimentos padronizados e material informativo de apoio (p. ex. fichas de pragas) e divulgá-los em todo o território nacional.
 - Gerir e participar de atividades de capacitação e divulgação transversais em todo o país.
 - Apoiar as atividades de capacitação e divulgação geradas localmente.
 - Promover a formação e o fortalecimento de uma rede de colaboradores no nível nacional.
 - Estabelecer vínculos formais com instituições do âmbito científico-acadêmico.
 - Assegurar o acesso a serviços externos de diagnose de apoio.
 - Realizar buscas de informação a partir de fontes escritas e bases de dados.
 - Participar de congressos, oficinas, seminários, etc., relacionados com a proteção vegetal.
 - Organizar atividades grupais para obter informações (oficinas/painéis de especialistas).
 - Assegurar sistemas de gestão da informação e canais de comunicação adequados.
 - Desenvolver ou gerar o desenvolvimento de sistemas de informação geográfica e modelos de predição de comportamento de pragas.
 - Supervisionar a uniformidade e consistência dos procedimentos utilizados em todo o país e verificar o grau de avanço do programa, segundo critérios estabelecidos.

Seção 6

- Realizar ou gerir a diagnose das amostras enviadas para consulta ou para constatação de comunicações recebidas através da vigilância geral (laboratórios).
- Elaborar os relatórios que sejam de sua incumbência.
- Oficializar as informações fitossanitárias.
- No nível subnacional (provincial, estadual, etc.), as funções e responsabilidades relacionadas com o sistema de vigilância geral podem abranger:

Pessoal diretivo regional

- Definir o plano de gestão regional para o programa de vigilância, coerente com o plano nacional, em conjunto com o nível central.
- Colaborar na revisão periódica das prioridades, a partir das experiências prévias e acordar com o nível central as ações de vigilância geral a serem desenvolvidas.
- De acordo com a organização e distribuição de funções em cada país, participar da elaboração do orçamento, obtenção de fontes de financiamento, aquisição e distribuição de recursos físicos.
- Articular regionalmente a implementação das ações de vigilância geral definidas.
- Apoiar a formação e coordenar uma equipe de trabalho regional em vigilância fitossanitária e particularmente em vigilância geral, com capacidade de dar resposta a situações de emergência, otimizando o uso dos recursos disponíveis.
- Colaborar com as informações à sua disposição, para o desenvolvimento de procedimentos e material informativo de apoio e divulgar os procedimentos padronizados e material de apoio, regionalmente.
- Gerir e participar de atividades de capacitação e divulgação locais.
- Promover a formação e o fortalecimento de uma rede de colaboradores no nível regional.
- Impulsionar o estabelecimento de vínculos formais com instituições locais do âmbito científico-acadêmico.
- Favorecer o acesso a serviços externos de diagnose da região.
- Participar de congressos, oficinas, seminários, etc., relacionados com a proteção vegetal no âmbito regional.
- Organizar oficinas com colaboradores locais, de maneira coordenada com o nível central.
- Contribuir com experiências para a melhoria dos sistemas de gestão da informação e canais de comunicação.

- Supervisionar a uniformidade e consistência dos procedimentos utilizados e verificar o grau de avanço do programa na região.

Pessoal de enlace

- Apoiar o pessoal diretivo na execução das ações de vigilância geral.
- Colaborar na organização da equipe de trabalho regional, fornecendo principalmente elementos que contribuam para a sua formação em vigilância regional.
- Propor e desenvolver ações que visem a estabelecer e fortalecer o vínculo com os colaboradores da rede e promover a sua interação com o pessoal da ONPF e entidades ou pessoas autorizadas por ela.
- Identificar possíveis colaboradores e a melhor estratégia para a sua incorporação na rede.
- Elaborar e atualizar um calendário com as jornadas, seminários, oficinas, etc., relacionados com a vigilância, programados para a região.
- Propor melhoras para o sistema de vigilância fitossanitária geral regional.
- Elaborar os relatórios de vigilância fitossanitária que lhe sejam solicitados.

Pessoal técnico

- Executar as tarefas operacionais no âmbito da vigilância geral.
- Identificar possíveis colaboradores e contribuir com elementos a seu alcance, a fim de definir a melhor estratégia para sua incorporação na rede.
- Colaborar na identificação de jornadas, seminários, oficinas, etc., de interesse para a vigilância, programados para sua área.
- Tomar amostras para consulta diante da ocorrência de casos não habituais ou novos ou a recepção de comunicações.
- Realizar o diagnóstico preliminar ou definitivo das amostras tomadas em consulta ou para a constatação de relatórios da vigilância geral (laboratórios regionais, de acordo com sua capacidade).
- Propor melhorias para o desenvolvimento das atividades de vigilância fitossanitária geral na região.
- Participar de ações de comunicação, capacitação, geomática e informática, se corresponder.

6.2. ENTIDADES OU PESSOAS AUTORIZADAS OU CONTRATADAS PELA ONPF

As entidades ou pessoas externas cumprirão funções, conforme houverem sido delegadas a elas ou contratadas pela ONPF:

- Laboratórios podem realizar a diagnose de determinadas pragas enviadas em consulta ou para constatação de comunicações recebidas através da vigilância geral.
- Universidades, institutos de pesquisa e especialistas para desenvolver fichas de pragas, protocolos e manuais de procedimentos, listas de pragas para culturas ou produtos específicos, recopilação de informações sobre pragas particulares, manutenção de coleções de referência, etc.

6.3. PESSOAS OU ENTIDADES COLABORADORAS COM A ONPF

Os colaboradores da rede intervêm permanentemente de maneira voluntária, fornecendo as informações que geram no campo de sua especialidade e no âmbito de suas próprias atividades. Os integrantes da rede são consultados periodicamente a respeito da condição fitossanitária de culturas determinadas (listas de pragas por cultura) ou da situação de pragas pontuais no âmbito nacional. Também podem fornecer, de forma acordada, informações de interesse para a ONPF à medida que desenvolvem seus levantamentos. Sua ativa intervenção permite integrar os dados existentes de maneira dispersa, constituindo, assim, uma importante fonte de informações da qual o sistema de vigilância dispõe para dar uma resposta técnica e cientificamente sustentada para as necessidades nacionais. Universidades, instituições de pesquisa e especialistas podem, além do mais, colaborar na capacitação do pessoal da ONPF e de entidades autorizadas, bem como compartilhar informações para o desenvolvimento de fichas de pragas, protocolos e manuais de procedimentos, etc.

De acordo com a legislação nacional em vigor, determinados grupos de interesse (organismos de pesquisa, propagadores de material vegetal, produtores de

determinada cultura, público em geral, etc.) podem estar obrigados a denunciar a detecção de novas pragas, pragas específicas ou sintomas ou exemplares semelhantes àqueles de alguma praga de denúncia obrigatória.

O sistema conta também com a contribuição de outros atores relacionados com o setor agrícola (setor industrial, agricultores e produtores, propagadores de material vegetal, etc.) e do público em geral (consumidores, mercados, vendedores, etc.), que fornecem informações atuais ou dados levantados ao longo do tempo sobre a ocorrência ou incidência de pragas nos seus estabelecimentos e alertam a ONPF perante a observação de casos não habituais ou novos.

A imprensa e outros meios têm a função de divulgar informações, educar, gerar consciência e alentar o apoio para o programa e atividades relacionadas. Essa intervenção pode, às vezes, ter um custo para a ONPF.



Seção 7

Implementação e metodologia

A ONPF ou as entidades autorizadas por ela podem realizar diversas atividades no âmbito da vigilância geral, que visem a obter as informações geradas pelas diferentes fontes. É necessário que essas atividades sejam feitas de maneira coordenada e de acordo com procedimentos padronizados, ajustados segundo as particularidades de cada país. A utilização de metodologias claras e conhecidas por todos os atores envolvidos facilita o efetivo fluxo de informações.

As atividades desenvolvidas no contexto do sistema de vigilância geral podem incluir:

7.1. REVISÃO DE BIBLIOGRAFIA

Devem ser levantadas todas as informações bibliográficas disponíveis ao alcance da ONPF, a fim de recopilar tanto registros históricos quanto atuais. É recomendável incluir tanto bases nacionais quanto internacionais.

A partir dessa revisão podem ser recopiladas citações bibliográficas para pragas específicas e geradas listas preliminares de pragas por cultura.

É importante que os dados obtidos sejam ordenados e sistematizados apropriadamente, a fim de facilitar sua análise. O apoio de um biblioteconomista pode ser muito útil nesse sentido.

7.2. PARTICIPAÇÃO EM JORNADAS, SEMINÁRIOS, OFICINAS, CONGRESSOS, ETC.

A participação do pessoal da ONPF neste tipo de atividades não só tem o objetivo de levantar todas as informações fitossanitárias disponíveis nesse âmbito, como também fornece uma oportunidade valiosa de aproximar-se ao setor científico, conhecer as linhas de trabalho em desenvolvimento, identificar possíveis colaboradores e gerar um vínculo com eles, fortalecer laços com os pesquisadores que já fazem parte da rede e posicionar-se como ONPF dentro do âmbito científico, participando como expositores de conferências individuais ou grupais.

7.3. INCORPORAÇÃO DE DADOS GERADOS POR OUTROS PROGRAMAS OU ÁREAS DA ONPF OU DE SUA ESTRUTURA FUNCIONAL

Outros programas ou setores dentro da ONPF ou de sua estrutura funcional, como certificação fitossanitária, quarentena vegetal, pontos fronteiriços de controle, laboratório de certificação e quarentena geram informações valiosas, que devem ser incorporadas ao sistema de vigilância geral, em forma rotineira e com a periodicidade que for estabelecida, de acordo com as ferramentas para a gestão de informação disponíveis.

7.4. FORMAÇÃO DE UMA REDE DE COLABORADORES

A formação de uma rede de colaboradores no âmbito do sistema de vigilância geral deve ser pensada como um trabalho de longo prazo e sustentável no tempo. Embora às vezes possa precisar-se da identificação de colaboradores em diversos assuntos com certa urgência, sempre que for factível, é recomendável organizar a rede de maneira estruturada, a fim de identificar a maior quantidade possível de prováveis colaboradores, fornecer-lhes todas as informações que forem precisas, conseguir o apoio necessário e abordar, desde logo, as dificuldades que os colaboradores possam manifestar. Algumas dessas dificuldades podem estar relacionadas com:

- Falta de informações sobre os objetivos do sistema oficial de vigilância fitossanitária e as diferenças com os objetivos dos sistemas de vigilância desenvolvidos em outros âmbitos (temor à superposição de ações).
- Desconhecimento sobre o funcionamento da vigilância geral e as implicações de sua participação.
- Suposição de que sua participação demandará tempo de dedicação.
- Falta de apoio de seus superiores ou das instituições nas quais desempenham funções.
- Temor à perda da propriedade dos dados fornecidos ou à impossibilidade de sua publicação.

Seção 7

Os passos a serem levados em conta para estabelecer uma rede de colaboradores, compreendem:

- Identificação de instituições de referência: deve ser examinada a existência de instituições (outros organismos nacionais, governos locais, institutos de pesquisa, universidades, sociedades científicas, museus, etc.) vinculadas à proteção vegetal ou a outras áreas de estudo, que sejam de interesse para a vigilância fitossanitária.
- Contato formal com as autoridades de cada organismo: é importante a sensibilização das autoridades, a fim de conseguir seu apoio ao sistema, sua contribuição na identificação de possíveis colaboradores dentro do organismo e o estímulo a sua participação.
- Estabelecimento de vínculos formais: é conveniente estabelecer convênios ou acordos de colaboração e troca de informações como vínculos formais entre a ONPF e os organismos, que sustentem e incentivem a participação.
- Identificação de especialistas dentro de cada organismo que possam fazer parte da rede.
- Organização de jornadas de divulgação e conscientização: para transmitir a importância de sua colaboração e os possíveis modos de participação.
- Convite e levantamento de dados: dos colaboradores interessados em fazer parte da rede; para facilitar esta tarefa é útil contar com uma ficha de levantamento de dados (no Anexo 1 são apresentados os possíveis conteúdos dessa ficha).
- Incorporação das informações levantadas na base de dados: é importante formar uma base de dados de colaboradores que permita um fácil acesso e seleção de dados, quando for necessário identificar especialistas em temas pontuais.
- Notificação formal: o envio de uma nota oficial formaliza a incorporação do colaborador à rede e serve como atestado desse antecedente trabalhista (veja o modelo de nota no Anexo 2).

Não deve ser esquecido que se trata de uma rede cooperativa de participação voluntária, motivo pelo qual o capital relacional obtido deve ser valorizado e cuidado. A fim de que o esforço realizado para a identificação, sensibilização e incorporação de colaboradores seja produtivo, deve ser acompanhado de um trabalho permanente de fortalecimento dos vínculos, que permita manter a rede ativa. Nesse sentido, é recomendável:

- Tomar especial cuidado na gestão das bases (por exemplo, solicitar consentimento para a publicação dos dados dos colaboradores).
- Realizar reuniões pessoais de forma rotineira, a fim de reforçar os vínculos e a comunicação.
- Cuidar as relações (evitar que as mesmas informações sejam solicitadas duas vezes ou que as perguntas não sejam formuladas adequadamente).
- Fazer devoluções sobre as informações fornecidas pelos colaboradores (relatórios consolidados, dados processados, mapas, etc.).
- Avaliar a implementação de prêmios ou incentivos.
- Verificar se os profissionais responsáveis têm um trato respeitoso, capacidade para as relações interpessoais e a negociação e formação em temáticas fitossanitárias.
- Depois de oficializar qualquer informação fornecida por um colaborador, considerar sua comunicação da forma acordada.
- Respeitar o direito autoral e a titularidade sempre e, principalmente, se se trata de um primeiro relatório ou primeira citação.

A incorporação de pessoal de enlace na gestão da rede pode representar uma melhoria significativa na participação e qualidade das informações fornecidas pelos colaboradores, motivo pelo qual deveria ser considerada, sempre que possível.

7.5. CONSULTAS ORIENTADAS À RECOPILAÇÃO DE LISTAS DE PRAGAS POR CULTURA OU PRODUTO BÁSICO OU À DETERMINAÇÃO DA CONDIÇÃO DE UMA PRAGA EM UMA ÁREA

Os integrantes da rede são consultados periodicamente a respeito da condição fitossanitária de determinadas culturas ou produtos básicos (listas de pragas por cultura ou produto básico) ou da situação de pragas pontuais, com o objetivo de reunir as informações disponíveis a respeito disso, no âmbito nacional. Essas consultas devem basear-se nas informações obtidas até hoje por qualquer meio, de modo a que o colaborador consultado possa validá-las e completá-las, a partir da experiência desenvolvida no âmbito de suas próprias atividades. O intuito não é que os colaboradores façam uma busca bibliográfica exaustiva, já que essa tarefa terá sido desenvolvida previamente pela ONPF, mas que incorporem os seus próprios conhecimentos, na matéria da sua especialidade e sobre a área que abrangem com o seu trabalho. É muito relevante transmitir esse conceito, já que a

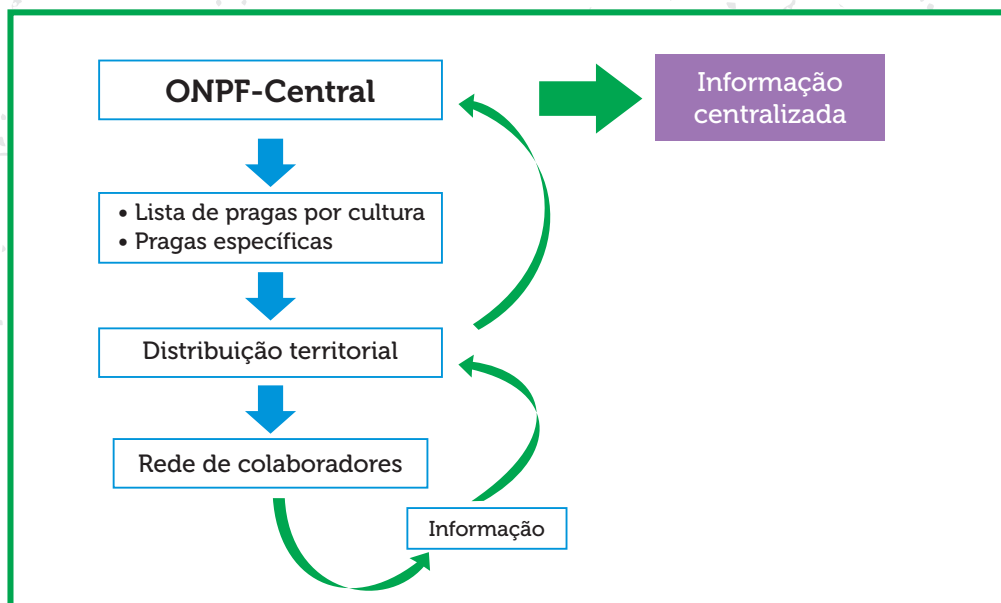
Seção 7

dimensão da sua participação determina o tempo que o colaborador deve dedicar para realizar as suas contribuições e fornecer todos os dados de apoio. A consulta deve, portanto, ser acompanhada das listas de pragas elaboradas pela ONPF a partir das informações disponíveis até hoje. No Anexo 3 é apresentada uma possível estruturação dessas listas de pragas (considerando este termo conforme a definição elaborada pela FAO).

É importante que as consultas sejam feitas mediante a utilização de formatos padronizados (planilhas por cultura — Anexos 4, 5 e 6 — ou por praga — Anexo 7), que sejam conhecidos pelo colaborador, facilitando, dessa maneira, a sua compreensão e intervenção. Por outro lado, limitam o tipo de informações fornecidas àquelas que sejam de interesse para a ONPF.

A consulta pode ser realizada pessoalmente ou utilizando diversos canais: por telefone, por e-mail, mediante a utilização de um sistema informático de apoio à vigilância geral, etc. Em cada caso, deve ser procurado o canal que melhor se ajuste ao perfil do colaborador. Porém, a utilização de sistemas informáticos tem certas vantagens, já que ajuda à centralização, organização, análise, disponibilidade e resguardo das informações obtidas e, além disso, facilita o trabalho de elaboração da consulta para a ONPF. Quando se recorra a qualquer outro meio, será conveniente que intervenha o pessoal local (pessoal de enlace), quem geralmente tem um vínculo mais próximo com as fontes e, portanto, poderá identificar novos colaboradores, se a rede ainda não estiver consolidada.

Figura 4 - Circuito de consultas a colaboradores.



É importante estabelecer prazos para a realização da consulta, de acordo com a urgência na necessidade de obter informações, bem como fazer o acompanhamento necessário durante o processo.

O emprego de ferramentas de geomática pode colaborar na definição do alcance dessas atividades em função da disponibilidade de fontes em um território determinado, na análise das informações recebidas, etc.

7.6. ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS COM COLABORADORES

A organização dessas atividades grupais com especialistas para avaliar a condição fitossanitária de pragas, culturas ou produtos básicos pontuais permite aprofundar na análise das informações obtidas até hoje, e oferece a oportunidade de ter um contato direto com os colaboradores, a fim de reafirmar a sua compreensão a respeito da vigilância fitossanitária oficial e verificar a qualidade das informações fornecidas por eles.

Durante essas atividades, é importante que a ONPF exponha as informações recopiladas e analisadas até esse momento e que proponha um trabalho ordenado sobre essa base.

Essa troca pode ser útil para conhecer com maior detalhe a distribuição das diversas pragas no território nacional, quando os participantes têm influência em diferentes áreas produtivas.

Se não for possível desenvolver esse tipo de atividades de maneira presencial, também pode se recorrer à utilização de ferramentas de videoconferência.

A utilização de planilhas padronizadas pode facilitar o trabalho e a apresentação dos resultados e conclusões. No Anexo 8 é apresentado um exemplo de planilha.

7.7. ATENDIMENTO DE COMUNICAÇÕES DE PRAGAS ESPECÍFICAS OU DE SITUAÇÕES SUSPEITAS

As comunicações recebidas podem responder ao cumprimento de diferentes obrigações legislativas ou à observação de situações fitossanitárias incomuns ou novas, bem sejam informadas por terceiros ou detectadas por pessoal da ONPF ou, ainda, por entidades autorizadas durante suas tarefas de campo.

Em qualquer caso, é importante contar com uma ficha de formato padronizado para a recepção das denúncias (Anexo 9).

De acordo com a relevância da praga ou situação comunicada, pode ser requerido o contato direto com a pessoa que informa, a fim de solicitar uma maior precisão nos

Seção 7

dados fornecidos e a tomada de amostras para identificação ou constatação em um laboratório oficial.

É importante que o pessoal que extrair as amostras, se baseie em procedimentos de amostragem e coleta padronizados e que, se necessário, tenha um contato direto com o laboratório, a fim de assegurar a qualidade das amostras encaminhadas e que elas cheguem ao destino em condições aptas para serem analisadas.

Também pode ser requerido, quando se trate de uma primeira detecção, que a pessoa física que a realiza proporcione ao laboratório oficial uma amostra (exemplares, isolamentos) com a sua devida descrição e referências, que permita que seus especialistas revisem a identidade da praga ou elaborem chaves apropriadas.

A disponibilidade de um serviço de correios gratuito para o envio de amostras em consulta por parte de terceiros, no âmbito da vigilância geral, bem como o desenvolvimento de aplicações que permitam encaminhar informações de maneira ágil, mediante equipamentos de uso comum (smartphones ou tablets), pode incentivar a participação e o reporte de situações fitossanitárias suspeitas.

7.8. PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS DE EDITORES

Além da divulgação da normativa em vigor e dos planos de comunicação para a sensibilização dos diferentes setores, sempre que possível, é recomendável que o pessoal da ONPF faça parte dos comitês avaliadores ou editores de congressos, publicações científicas, etc., a fim de verificar o cumprimento das obrigações legislativas de denúncia em face da ocorrência de pragas novas ou específicas.

Perante o descumprimento dessas obrigações, é importante notificar tanto ao responsável quanto às autoridades do organismo em que se desempenha, se corresponder, informando sobre o vigor da normativa infringida.

7.9. INCORPORAÇÃO DE INFORMAÇÕES, COORDENADAS COM OS COLABORADORES

De acordo com o vínculo estabelecido com diversos colaboradores ou grupos de trabalho, principalmente do âmbito científico-acadêmico, pode ser coordenado o envio de determinadas informações para a ONPF, à medida que os mesmos avançam na implementação das suas próprias atividades de monitoramento e pesquisa. Segundo as necessidades da ONPF, pode ser acordado o envio de informações referidas a determinadas pragas ou culturas específicas.

Seção 8

Validação das informações e determinação da condição de uma praga em uma área

A partir da vigilância geral, é obtido um grande volume de dados de diferente qualidade e precisão. Todas as fontes devem ser levadas em conta, já que o sistema visa ter acesso a todas as informações disponíveis. Porém, é fundamental que cada registro seja analisado cuidadosamente e validado antes de ser oficializado.

A NIMF 8. Determinação da situação de uma praga em uma área identifica elementos que permitem valorizar a confiabilidade das fontes e dos registros, a partir da caracterização do coletor e do identificador, informação técnica (conservação e identificação), origem (monitoramento, observação casual, etc.), localização e data de registro e publicação do mesmo.

Adicionalmente, no caso dos colaboradores pertencentes à rede de vigilância fitossanitária, a avaliação das suas participações ao longo do tempo e a identificação de diferentes perfis de acordo com os seus antecedentes, experiência e categoria da instituição à qual pertence (caso corresponda), podem ajudar a definir a confiabilidade das suas contribuições.

Quando o registro provier de uma denúncia e se for considerado necessário e for possível, a ONPF constatará esse dado, através da análise de uma amostra no laboratório.

Por outro lado, deve ser verificada a validade dos registros. Pode considerar-se que eles não são válidos ou deixaram de sê-lo, nas seguintes hipóteses declaradas oficialmente: mudanças na taxonomia, identificação equivocada, registro errado ou mudanças nas fronteiras nacionais.

A condição de uma praga em uma área pode ser descrita como presente, ausente ou transitória.

A determinação da condição de uma praga em uma área requer a integração de todas as informações disponíveis, considerando os antecedentes históricos, e incorporando o juízo do especialista sobre a distribuição atual dessa praga.

Deve prestar-se especial atenção à coerência das informações. Em particular, precisa-se de um juízo cuidadoso quando haja informações contraditórias. A realização de interconsultas com grupos setoriais específicos, painéis científicos, etc., para comparar dados, pode ser muito útil.

É possível concluir que uma praga está ausente, ainda havendo registros válidos e confiáveis que sugiram o contrário, quando a praga foi erradicada ou quando foi transitória ou se estabeleceu no passado, porém, a vigilância geral indica que já não está presente (as causas do seu desaparecimento podem incluir o clima ou outra limitação natural para a perpetuação da praga, as mudanças nas plantas hospedeiras cultivadas, mudanças nas variedades utilizadas ou mudanças nas práticas agrícolas).

Seção 9

Supervisão

9.1. SUPERVISÕES INTERNAS

As atividades de vigilância geral desenvolvidas pela ONPF ou por entidades autorizadas devem ser revisadas periodicamente sobre a base dos indicadores definidos nos planos de gestão, mediante supervisões ou auditorias internas, seguindo a linha de comando estabelecida.

Os mecanismos empregados devem ser estruturados e desenhados para verificar a conformidade das ações desenvolvidas com os procedimentos estabelecidos, o seu grau de cumprimento e a uniformidade entre regiões ou sub-regiões, conforme corresponder. Podem ser feitas de forma presencial ou como análise de dados à distância, a partir das informações recebidas no âmbito da vigilância geral, a partir do nível a ser auditado.

É importante considerar que um bom desempenho nas atividades de vigilância geral de cada região do país é atingido através do acompanhamento permanente do seu pessoal por parte do nível central e da programação consensual de ações. A instância de supervisão deve ser realizada sobre o estabelecimento de metas claras, com o objetivo de identificar os pontos do sistema a serem melhorados, porém, não importa uma melhoria por si mesma.

Alguns parâmetros a serem considerados podem ser:

Aspecto organizacional:

- Existência de uma estrutura de trabalho interna na região definida, com uma equipe em vigilância geral consolidada, com papéis e prazos estabelecidos por atividade e pessoal comprometido com a sua tarefa.
- Consistência do sistema de gestão da informação regional, com o sistema nacional, com um diagrama de fluxo e canais de comunicação claros.
- Organização de atividades internas de capacitação e atualização permanente.
- Formação em vigilância geral do pessoal da ONPF em diferentes níveis operacionais;
- Grau de colaboração de outras áreas funcionais atingido.
- Se corresponder à região, inclusão das atividades de vigilância geral no orçamento.
- Grau de sensibilidade da unidade de diagnose da ONPF.

Formação e fortalecimento da rede de colaboradores:

- Existência de um levantamento de organismos de interesse na região abrangida.
- Porcentagem de organismos de interesse com os quais se entrou em contato.

- Participação das autoridades que corresponderem, segundo a sua hierarquia, no contato formal dos organismos.
- Porcentagem de incorporação de colaboradores na rede sobre a totalidade de colaboradores identificados.
- Participação ou organização de atividades de comunicação e capacitação vinculadas à vigilância geral.
- Acompanhamento, a partir da região, do desempenho dos colaboradores da rede, a fim de identificar perfis.
- Avaliação, a partir da região, dos pontos críticos do sistema de vigilância geral em sua área de influência.
- Esforços empenhados para superar os inconvenientes detectados na obtenção de informações a partir dos colaboradores.

Atividades de captação de informações:

- Envio de amostras para diagnose em consulta perante a observação de situações fitossanitárias novas por parte do pessoal de campo de qualquer área da ONPF ou das entidades autorizadas na área avaliada.

Quando as consultas a colaboradores sejam realizadas com intervenção do pessoal das regiões:

- consultas encaminhadas sobre a totalidade de consultas solicitadas a partir do nível superior;
- quantidade de colaboradores consultados, sobre a totalidade disponível para cada tema abordado;
- porcentagem de respostas obtidas sobre a totalidade de consultas realizadas;
- adequado registro local das informações e envio ao nível superior (dentro da mesma região ou no nível central, conforme corresponder), nos prazos estabelecidos.

Quando as consultas forem feitas de forma centralizada, através de um sistema informático de apoio à vigilância geral:

- acompanhamento do avanço das respostas recebidas e acompanhamento dos colaboradores da região para conseguir sua participação.

Além da supervisão das atividades desenvolvidas pelos diversos níveis operacionais da ONPF e entidades autorizadas, é fundamental que o responsável pela vigilância revise periodicamente a conformidade do sistema de vigilância geral, com os eixos estratégicos nacionais e o grau de desvio sobre o planejamento geral.

9.2. AUDITORIAS EXTERNAS

Com o intuito de verificar o grau de internalização, aceitação, posicionamento e imagem externa do sistema de vigilância geral, bem como de identificar possíveis melhorias nos procedimentos para incrementar a cooperação de colaboradores e grupos de interesse no âmbito nacional, a ONPF pode promover a formação de um grupo de revisão que os envolva, para realizar uma avaliação objetiva, de acordo com as funções da ONPF.

Por outro lado, sócios comerciais internacionais podem realizar auditorias externas para verificar o funcionamento do sistema e avaliar a sua confiabilidade.

Bibliografia

- Banco Interamericano de Desarrollo (BID), Sector de Integración y Comercio (INT) BID. 2015. Medidas Sanitarias y Fitosanitarias en la Organización Mundial del Comercio. (Fase I) Edición 2.
- Comité de Sanidad Vegetal del Cono Sur. 2010. Estándar regional en protección fitosanitaria sección I - Organización y funcionamiento 1.5 Organización y funcionamiento de los grupos técnicos y funciones de los puntos de contacto.
- Committee on Sanitary and Phytosanitary Measures. 2000. Technical Assistance Typology. Note by the Secretariat. G/SPS/GEN/206.
- Department for Environment, Food and Rural Affairs. 2005. Plant Health Strategy for England. www.defra.gov.uk. © Crown copyright 2005.
- Hammond et al., 2016. Can general surveillance detect high priority pests in the Western Australian grains industry? *Crop Prot.*, 79 (2016), pp. 8-14. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/283018506_Can_general_surveillance_detect_high_priority_pests_in_the_Western_Australian_Grains_Industry (Último acesso: 14 de dezembro de 2016).
- IPPC. 2015. Establishing a National Plant Protection Organization- A guide to understand the principal requirements for establishing an organization to protect national plant resources from pests.
- IPPC. 2015. Plant pest surveillance- A guide to understand the principal requirements of surveillance programmes for national plant protection organizations.
- Kalaris, T., Fieselmann, D., Magarey, R., Colunga-Garcia, M., Roda, A., Hardie, D., Cogger, N, Hammond, N, Martin, P.A.T. & Whittle, P. 2014. The role of surveillance methods and technologies in plant biosecurity. In G. Gordh and S. McKirdy, eds. *The handbook of plant biosecurity*. Springer, pp. 309–337. Disponível em: <http://digitalcommons.unl.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1173&context=zoonoticpub> (Último acesso: 13 de dezembro de 2016).
- McMaugh, T. 2005. Guidelines for surveillance for plant pests in Asia and the Pacific. ACIAR Monograph No. 119. Bruce, ACT. 192 pp. Disponível em: <http://aciarc.gov.au/files/node/2311/MN119%20Part%201.pdf> (Último acesso: 13 de dezembro de 2016).

- Servicio Nacional de Sanidad Agraria (SENASA) - Peru, 2006. Manual de Procedimientos para la verificación de Notificaciones de Ocurrencia de Plagas. Disponível em: http://www.senasa.gob.pe/senasa/wp-content/uploads/2014/12/Manual_Procedimiento_Verificacion_Notificaciones_Ocurrencia_Plagas.pdf. (Último acesso: 2 de novembro de 2016).
- Servicio Nacional de Sanidad Agraria (SENASA), Peru – Sistema de Notificación de Ocurrencia de Plagas. Disponível em: <http://www.senasa.gob.pe/senasa/notificacion-de-plagas/> (Último acesso: 2 de novembro de 2016)
- STDF. 2015. Funding Opportunities with the Standards and Trade Development Facility (STDF) Guidance Note for Applicants.
- USDA. 2007. Pest prioritization.
- Wrighta C., et. al. 2016. Can grain growers and agronomists identify common leaf diseases and biosecurity threats in grain crops? An Australian example. Crop Protection. Volume 89, November 2016, Pages 78–88. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0261219416301612> (Último acesso: 14 de dezembro de 2016).

Recursos de internet

- CIPV: www.ippc.int
- COSAVE: www.cosave.org
- ONPF Argentina: <http://www.senasa.gov.ar/>
- ONPF Bolívia: <http://www.senasag.gov.bo/>
- ONPF Brasil: <http://www.agricultura.gov.br/>
- ONPF Chile: <http://www.sag.cl/>
- ONPF Paraguai: <http://www.senave.gov.py/>
- ONPF Peru: <http://www.senasa.gob.pe/>
- ONPF Uruguai: <http://www.chasque.apc.org/dgsa/>
- STDF: <http://www.standardsfacility.org/es>

Outros links de interesse

<http://biointel.org/>

<http://www.catalogueoflife.org>

<http://www.catalogueoflife.org/col/info/databases>

<http://www.pestalert.org/espanol/main.cfm>

<https://pestlens.info/>

<https://www.bgci.org/resources/article/0562/>

https://www.eppo.int/PUBLICATIONS/reporting/reporting_service.htm

NIMF vinculadas com a vigilância fitossanitária

- NIMF 1. 2006. Princípios fitossanitários para a proteção dos vegetais e a aplicação de medidas fitossanitárias no comércio internacional. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 2. 2007. Estrutura para análise de risco de pragas. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 3. 1995. Diretrizes para a exportação, o embarque, a importação e a liberação de agentes de controle biológico e outros organismos benéficos. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 5. 2015. Glossário de Termos Fitossanitários. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 6. 1997. Diretrizes para vigilância. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 7. 2011. Sistema de certificação para exportações. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 8. 1998. Determinação do status de uma praga em uma área. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 10. 1999. Requisitos para o estabelecimento de lugares de produção livres de pragas e locais de produção livres de pragas. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 11. 2013. Análise de risco de pragas para pragas quarentenárias. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 17. 2002. Notificação de pragas. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 19. 2003. Diretrizes sobre listas de pragas regulamentadas. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 21. 2004. Análise de risco de pragas para pragas não quarentenárias regulamentadas. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 22. 2005. Requisitos para o estabelecimento de áreas de baixa prevalência de pragas. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 26. 2015. Estabelecimento de áreas livres de pragas para moscas da fruta (Tephritidae). Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 29. 2007. Reconhecimento de áreas livres de pragas e de áreas de baixa prevalência de pragas. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 31. 2009. Metodologias para amostragem de envios. Roma, CIPV, FAO.
- NIMF 32. 2009. Categorização de produtos segundo seu risco de pragas. Roma, CIPV, FAO.

Seção 11

Anexos

- Anexo 1. Ficha para levantamento de dados de colaboradores
- Anexo 2. Modelo de nota oficial para incorporação de colaboradores à rede
- Anexo 3. Lista de pragas (pragas/doenças/infestantes) por cultura
- Anexo 4. Planilha para consulta: entomologia
- Anexo 5. Planilha para consulta: fitopatologia
- Anexo 6. Planilha para consulta: ciência das plantas daninhas
- Anexo 7. Planilha para consulta: pragas específicas
- Anexo 8. Planilha de trabalho para oficinas com colaboradores
- Anexo 9. Ficha para comunicação de pragas

Anexo 1. Ficha para levantamento de dados de colaboradores

Devem ser levantados, no mínimo, os seguintes dados de cada colaborador a serem incorporados:

Nome:	
Título:	
Especialidade:	
Metodologias de diagnose que pode utilizar:	
Organismo de referência:	
Área de influência do colaborador:	
Tipo/s de praga/s:	
Grupos de culturas:	
Culturas:	
Notas:	
DADOS DE CONTATO:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço:	

Anexo 2. Modelo de nota oficial para incorporação de colaboradores à rede

LUGAR E DATA,
NOTA Nº

/ANO

TÍTULO, NOME E SOBRENOME
ORGANISMO/INSTITUIÇÃO À QUAL PERTENCE
ENDEREÇO POSTAL

S _____ / _____ D

De nossa maior consideração:

Temos o prazer de dirigir-nos ao Senhor, a fim de comunicar-lhe que foi incorporado formalmente à Rede de colaboradores do Sistema Nacional de Vigilância Fitossanitária.

Este sistema, levado adiante pela (NÍVEL ORGANIZACIONAL, p. ex.: departamento de vigilância) da (ONPF), tem por objetivo geral fornecer informações atualizadas e fidedignas sobre a situação fitossanitária das principais culturas, tanto agrícolas quanto florestais, no território nacional. Essas informações são fundamentais para a tomada de decisões, eficaz e oportuna, no que diz respeito a medidas fitossanitárias.

A fim de atingir esse objetivo, são implementadas atividades orientadas para a vigilância daquelas pragas e controladores biológicos que são estratégicos para o nosso país, por causa de sua incidência no comércio ou na produção (OU QUAISQUER OUTRAS SITUAÇÕES RELEVANTES PARA O PAÍS). Não só são estabelecidos programas de monitoramento, mas também, ao mesmo tempo, é organizada a recopilação das informações existentes no campo da sanidade vegetal nacional, através da organização de uma rede cooperativa de troca de informações.

Esta rede, parte fundamental do sistema de vigilância, tem crescido de forma constante, tanto em número quanto em eficácia. Hoje, reúne em torno de (NÚMERO) colaboradores, pertencentes tanto ao âmbito público quanto ao privado, que constantemente geram informações essenciais sobre a condição fitossanitária das nossas principais culturas.

Agradecemos a possibilidade de contar com a sua colaboração nesta rede, em virtude do trabalho que, em forma habitual, é realizado no ORGANISMO/INSTITUIÇÃO À QUAL PERTENCE em culturas GRUPOS DE CULTURAS OU CULTURAS SOBRE AS QUAIS PODE FORNECER INFORMAÇÕES. Consideramos que sua contribuição como colaborador será, para nós, muito importante e, junto com a de outros distintos colegas, seguirá produzindo uma valiosíssima sinergia no que diz respeito ao conhecimento da condição fitossanitária do nosso país.

Ficamos ao dispor de V. Sa. para esclarecermos quaisquer dúvidas que puderem surgir em relação à sua participação.

Atenciosamente.

Seção 11

Anexo 3. Lista de pragas (pragas/doenças/infestantes) por cultura

Lista de pragas referidas para a cultura de

NOME COMUM DA CULTURA (Nome científico da cultura) em PAÍS

Última revisão bibliográfica: mês e ano

- 1) Avaliação preliminar da bibliografia, de acordo com a sua origem, data, fonte.
(p. ex.: pragas com antecedentes científicos nacionais recentes)

a. Grupo taxonômico		
Subgrupo taxonômico a1		Subgrupo taxonômico b2
1. Praga Bibliografia 1. Bibliografia 2. Bibliografia 3. ... Bibliografia n.	4. Praga Bibliografia 1. Bibliografia 2. Bibliografia 3. ... Bibliografia n.	7. Praga Bibliografia 1. Bibliografia 2. Bibliografia 3. ... Bibliografia n.
2. Praga Bibliografia 1. Bibliografia 2. Bibliografia 3. ... Bibliografia n.	b. Grupo taxonômico	8. Praga Bibliografia 1. Bibliografia 2. Bibliografia 3. ... Bibliografia n.
Subgrupo taxonômico a2	Subgrupo taxonômico b1	9. Praga Bibliografia 1. Bibliografia 2. Bibliografia 3. ... Bibliografia n.
3. Praga Bibliografia 1. Bibliografia 2. Bibliografia 3. ... Bibliografia n.	5. Praga Bibliografia 1. Bibliografia 2. Bibliografia 3. ... Bibliografia n.	
	6. Praga Bibliografia 1. Bibliografia 2. Bibliografia 3. ... Bibliografia n.	

- 2) Avaliação preliminar da bibliografia, de acordo com a sua origem, data, fonte.
(p. ex.: pragas com antecedentes científicos nacionais não recentes).

Seção 11

Anexo 4. Planilha para consulta: entomologia

Lista de pragas referidas para a cultura de NOME COMUM DA CULTURA (Nome científico) em País Última revisão bibliográfica: mês e ano

Colaborador consultado:

E-mail de contato:

Período informado (*):

N.º ORDEM	PRAÇA	CONDIÇÃO (1)	Divisão territorial (p. ex. províncias) (2)	Divisão territorial (p. ex. departamentos) (3)	ABUNDÂNCIA (4)	NÍVEL DE DANO (5)	Possibilidade de presença no fruto/mat. prop./semente, etc. (6)	OBSERVAÇÕES (7)	BIBLIOGRAFIA DE APOIO (8)
1	Praga 1								
2	Praga 2								
3	Praga 3								
n	Praga n								

(*): Indique a que campanha/s se referem as informações que estão sendo fornecidas.

Seção 11

REFERÊNCIAS:

- (1) P: PRESENTE, A: AUSENTE
- (2) Indique as províncias/regiões/departamentos, etc., em que foi detectada a presença da praga, de acordo com o seguinte código: NOTA: ESTABELEECER UM CÓDIGO DE ACORDO COM A DIVISÃO TERRITORIAL.
- (3) Indique a DIVISÃO INFERIOR, p. ex.: departamentos dentro das províncias, em que, de acordo com o seu conhecimento, a praga foi encontrada.
- (4) A: ALTA, M: MÉDIA, B: BAIXA
- (5) A: ALTO, M: MÉDIO, B: BAIXO
- (6) Indique se a praga pode acompanhar o órgão referido, no transporte durante o comércio.
- (7) Acrescente qualquer dado referido à praga que considerar relevante.
- (8) Acrescente referências bibliográficas diferentes das já mencionadas no Word anexo, se as tiver. Desenvolva cada uma das citações no quadro "Bibliografia", atribua a cada uma um número de ordem e preencha com ele a/s fila/s correspondente/s da coluna "Bibliografia de apoio".

NOTAS:

- 1- Para as pragas com **espécie desconhecida**, indique em "observações" se conhece alguma espécie, diferente das indicadas acima neste formulário, que esteja presente no país nessa cultura.
- 2- Para as pragas referidas com **nome vulgar**, indique em "observações" se conhece alguma espécie que corresponda a essa categoria, diferente das indicadas acima neste formulário, que estiver presente no país nessa cultura.
- 3- Nas **casas vazias** no final do quadro, por favor, acrescente outras **pragas não contempladas** na presente lista, que, segundo o seu conhecimento, afetem essa cultura no país.

BIBLIOGRAFIA

Seção 11

Anexo 5. Planilha para consulta: - fitopatologia

Lista de doenças referidas para a cultura de NOME COMUM DA CULTURA (Nome científico) em País
 Última revisão bibliográfica: mês e ano

Colaborador consultado:
 E-mail de contato:
 Período informado (*):

N.º ORDEM	PRAGA	CONDIÇÃO (1)	PROVÍNCIA (2)	DEPARTAMENTOS (3)	PREVALÊNCIA (4)	INCIDÊNCIA (5)	SEVERIDADE (6)	Possibilidade de ocorrência de fruto/ mat. prop./semente , etc.	OBSERVAÇÕES (8)	BIBLIOGRAFIA DE APOIO (9)
1	Doença 1									
2	Doença 2									
3	Doença 3									
n	Doença n									

(*) : Indique a que campanha/s se referem as informações que estão sendo fornecidas.

REFERÊNCIAS:

- (1) P: PRESENTE, A: AUSENTE
- (2) Indique as províncias/regiões/departamentos, etc., em que foi detectada a presença da praga, de acordo com o seguinte código:
 NOTA: ESTABELEÇER UM CÓDIGO DE ACORDO COM A DIVISÃO TERRITORIAL.
- (3) Indique a DIVISÃO INFERIOR, p. ex.: departamentos dentro das províncias, em que, de acordo com o seu conhecimento, a praga foi encontrada.

Seção 11

- (4) A: ALTA, M: MÉDIA, B: BAIXA
- (5) A: ALTA, M: MÉDIA, B: BAIXA
- (6) A: ALTA, M: MÉDIA, B: BAIXA

(7) Indique se a praga pode acompanhar o órgão referido, no transporte durante o comércio.
(8) Acrescente qualquer dado referido à praga que considerar relevante.

(9) Acrescente referências bibliográficas diferentes das já mencionadas no Word anexo, se as tiver. Desenvolva cada uma das citações no quadro "Bibliografia", atribua a cada uma um número de ordem e preencha com ele a/s fila/s correspondente/s da coluna "Bibliografia de apoio".

NOTAS:

- 1- Para as pragas com **espécie desconhecida**, indique em "observações" se conhece alguma espécie, diferente das indicadas acima neste formulário, que esteja presente no país nessa cultura.
- 2- Para as pragas referidas com **nome vulgar**, indique em "observações" se conhece alguma espécie que corresponda a essa categoria, diferente das indicadas acima neste formulário, que estiver presente no país nessa cultura.
- 3- Nas **casas vazias** no final do quadro, por favor, acrescente outras **pragas não contempladas** na presente lista, que, segundo o seu conhecimento, afetem essa cultura no país.

BIBLIOGRAFIA

Seção 11

Anexo 6. Planilha para consulta: ciência das plantas daninhas

Lista de espécies vegetais (infestantes) referidas, afetando a cultura de NOME COMUM DA CULTURA
(Nome científico) em País
Última revisão bibliográfica: mês e ano

Colaborador consultado:
E-mail de contato:
Período informado (*):

N.º ORDEM	PRAÇA	CONDIÇÃO (1)	PROVÍNCIA (2)	DEPARTAMENTOS (3)	ABUNDÂNCIA (4)	NÍVEL DE DANO (5)	OBSERVAÇÕES (6)	BIBLIOGRAFIA DE APOIO (7)
1	Infestante 1							
2	Infestante 2							
3	Infestante 3							
n	Infestante n							

((*): Indique a que campanha/s se referem as informações que estão sendo fornecidas.

REFERÊNCIAS:

- (1) P: PRESENTE, A: AUSENTE
- (2) Indique as províncias/regiões/departamentos, etc., em que foi detectada a presença da praga, de acordo com o seguinte código: NOTA: ESTABELEÇER UM CÓDIGO DE ACORDO COM A DIVISÃO TERRITORIAL.
- (3) Indique a DIVISÃO INFERIOR, p. ex.: departamentos dentro das províncias, em que, de acordo com o seu conhecimento, a praga foi encontrada.

Seção 11

- (4) A: ALTA, M: MÉDIA, B: BAIXA
(5) A: ALTA, M: MÉDIA, B: BAIXA
(6) A: ALTA, M: MÉDIA, B: BAIXA

(7) Indique se a praga pode acompanhar o órgão referido, no transporte durante o comércio.
(8) Acrescente qualquer dado referido à praga que considerar relevante.

(9) Acrescente referências bibliográficas diferentes das já mencionadas no Word anexo, se as tiver. Desenvolva cada uma das citações no quadro "Bibliografia", atribuindo a cada uma um número de ordem e preencha com ele a/s fila/s correspondente/s da coluna "Bibliografia de apoio".

NOTAS:

- 1- Para as pragas com **espécie desconhecida**, indique em "observações" se conhece alguma espécie, diferente das indicadas acima neste formulário, que esteja presente no país nessa cultura.
- 2- Para as pragas referidas com **nome vulgar**, indique em "observações" se conhece alguma espécie que corresponda a essa categoria, diferente das indicadas acima neste formulário, que estiver presente no país nessa cultura.
- 3- Nas **casas vazias** no final do quadro, por favor, acrescente outras **pragas não contempladas** na presente lista, que, segundo o seu conhecimento, afetem essa cultura no país.

BIBLIOGRAFIA

Anexo 7. Planilha para consulta: pragas específicas

SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA LEVANTAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Espécie: NOME DA PRAGA SOBRE A QUAL SE CONSULTA (Ordem: família)
(É juntada ficha da praga)

1. Datos del colaborador:

NOME E SOBRENOME: _____

ORGANISMO AO QUAL PERTENCE: _____

TELEFONE/E-MAIL: _____

ÁREA DE DESEMPENHO:

- Pesquisa
 - o Identificação taxonômica
 - o Outras áreas da entomologia/fitopatol./etc.
 - o Outras áreas da agronomia
- Extensão
- Produção
- Consultoria técnica profissional
 - o Em proteção vegetal
 - o Em outras áreas da agronomia
- Outra

2. Trabalhou ultimamente em temas sanitários relacionados com alguma das culturas hospedeiras de NOME DA PRAGA? (Em caso afirmativo, por favor, preencha o quadro)

Cultura	Área	Período aproximado

Seção 11

3. VOCÊ detectou a presença de NOME DA PRAGA em nosso país? SIM – NÃO
(Risque o que não corresponder)

Em caso afirmativo:

- Em que área/s a detectou?
- Ponto GPS (latitude e longitude: do ponto onde foi detectada):
- Sobre que espécie/s vegetal/ais?
- Em que ano/s?
- Em alguma época do ano em especial? Em qual?
- Quem identificou a espécie? Por meio de que procedimento?

4. Tem ciência da existência de NOME DA PRAGA em sua área o em outras por referência de outras pessoas?

SIM – NÃO (Risque o que não corresponder)

Em caso afirmativo:

- Pode indicar quem é o referencial?
- Sabe quem identificou a espécie?
- Em que área/s foi detectada?
- Sobre que espécie/s vegetal/ais?
- Em que ano?
- Em alguma época do ano em particular? Em qual?

5. Caso conheça a existência de bibliografia onde seja mencionada a presença de NOME DA PRAGA em alguma área de NOME DO PAÍS, por favor, mencione-a a seguir:

6. Caso a NOME DA ONPF organize um levantamento da presença desta espécie, poderia oferecer sua colaboração? Se for o caso, por favor, indique em quais itens a seguir:

- Identificação taxonômica
- Tarefas várias de laboratório
- Identificação de lugares de monitoramento
- Colocação de armadilhas
- Extração e envio de amostras
- Recopilação bibliográfica
- Divulgação
- Capacitação
- Outros (por favor, indicar):

7. Poderia nos recomendar alguma pessoa com quem consultar? Por favor, indique nome da pessoa e, se possível, algum outro dado que for útil para entrar em contato com ela.

Muito obrigado por ter preenchido o formulário. Se, no futuro, obtiver alguma informação ou indício da existência de NOME DA PRAGA em alguma área de nosso país, por favor, entre em contato conosco por algum dos diferentes meios disponíveis:

DADOS DE CONTATO DA ONPF

Seção 11

A ficha da praga anexa pode incluir os seguintes elementos (conforme corresponder):

Nome científico preferido

Outros nomes científicos

Nomes comuns

Taxonomia

Hospedeiros

Partes e estados vegetais afetados

Ciclo biológico

Morfologia

Dano

Sintomas e sinais

Condições predisponentes

Distribuição geográfica mundial

Registros da praga no país

Fotos

Bibliografia



Seção 11

Anexo 8. Planilha de trabalho para oficinas com colaboradores

Lista de pragas e controladores biológicos associados a NOME COMUM DA CULTURA/PRODUTO BÁSICO (NOME CIENTÍFICO DA CULTURA) em PAÍS

PRAÇA	LOCALIZAÇÃO TAXONÔMICA	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO REVISÃO BIBLIOGRÁFICA (P. ex. praga com citações bibliográficas nacionais/internacionais recentes ou não recentes)	CONCLUSÕES ÁREA 1	CONCLUSÕES ÁREA 2	CONCLUSÕES ÁREA n	CONCLUSÕES NACIONAIS	Observações
PRAGAS							
Praga 1							
Praga 2							
Praga 3							
Praga n							
DOENÇAS							
Doença 1							
Doença 2							
Doença 3							
Doença n							
INFESTANTE							
Infestante 1							
Infestante 2							
Infestante 3							
Infestante n							
CONTROLADORES BIOLÓGICOS							
Controlador biológico 1							
Controlador biológico 2							
Controlador biológico 3							
Controlador biológico n							

Anexo 9. Ficha para comunicação de pragas

Pontos a serem incluídos na ficha para comunicação de pragas (a gama de pragas a serem comunicadas dependerá das normativas em vigor em cada país):

- Dados de quem comunica:
 - Nome
 - Atividade (pesquisador, técnico, consultor, etc.)
 - Instituição/organismo/empresa
 - Endereço postal
 - E-mail
 - Telefone

- Dados da praga comunicada:
 - Nome científico, incluindo, se corresponder, termos subespecíficos (raça, biótipo, etc.)
 - Grupo taxonômico
 - Descrição da praga

- Informações sobre a detecção:
 - Origem da amostra (por exemplo, desconhecido, amostra depositada em coleção, amostra recebida em laboratório, amostra coletada pessoalmente, etc.)
 - Nome científico do hospedeiro
 - Lugar da detecção (incluindo coordenadas geográficas, se se encontrarem disponíveis)
 - Data de início do problema fitossanitário
 - Descrição do problema no hospedeiro
 - Nível de incidência e presença da praga
 - Data de coleta da amostra
 - Observações (por exemplo, condição da cultura — a campo ou protegida)
 - Nível tecnológico

- Informações sobre a diagnose:
 - Data da diagnose.
 - Protocolo/método de diagnose
 - Informação bibliográfica (chaves taxonômicas, descrições, protocolos utilizados, etc.).
- Data e meio possível de publicação:
- Registro gráfico (fotos das pragas e das estruturas empregadas para a sua identificação, bem como de danos, sintomas, etc.)
- Amostra de espécimes/isolamentos: poderá ser solicitado a quem comunica, que proporcione uma amostra ao laboratório oficial ou que indique o lugar de depósito da amostra.

GUIA PARA A **IMPLEMENTAÇÃO** DO SISTEMA DE **VIGILÂNCIA** **FITOSSANITÁRIA GERAL**

